



PREFEITURA DE
ACOPIARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº2020.04.07.01- DL

FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE SAÚDE

DATA DO PROCESSO:

08 DE ABRIL DE 2020.

OBJETO:

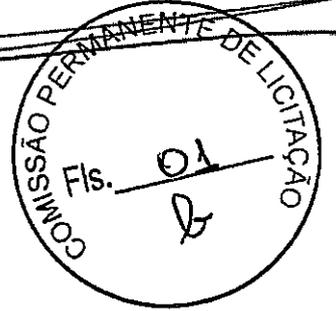
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

CONTRATADO:

- **J M G DA SILVA - ME – CNPJ Nº 28.130.545/0001-31**
- **VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**



PREFEITURA DE
ACOPIARA



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo e tomo o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE,** que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

ACOPIARA/CE, 07 DE ABRIL DE 2020.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE
ACOPIARA
SEÇÃO DE PREFEITO



PORTARIA Nº 001/2020

Acopiara-CE, 02 de Janeiro de 2020.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências.

ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR a Presidente, os respectivos Membros e o Suplente para constituição da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE	ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA CPF Nº 722.886.713-00
MEMBROS	JOSEFA EVILANIA DA SILVA CPF Nº 977.741.623-72
	IRINETE DA SILVA BARROS CPF Nº 393.196.283-00
SUPLENTE	MARIA TATIANE DA SILVA MACEDO CPF Nº 057.375.773-66

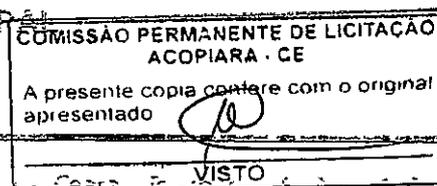
Art.2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 02 de Janeiro de 2020.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO

ACOPIARA/CE, 06 DE ABRIL DE 2020.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE.

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.

A Senhora FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **AUTORIZA** à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, a instaurar Processo Administrativo sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexado a esta autorização.

- 1) Projeto Básico/Termo de Referência
- 2) Solicitações de pesquisas de preços
- 3) Pesquisas de Preços/Mapa Comparativo de Preços
- 4) Decretos Municipais comprobatórios para realizar a dispensa de licitação

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

ÓRGÃO	UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ ORÇ.	P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
Secretaria de Saúde	0602	10.122.1001.2.017	121100	3.3.90.39.00	R\$ 17.568,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.568,00

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.04.06.02

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOPROPONENTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE.**
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE SAÚDE	0602	10.122.1001.2.017	121100	3.3.90.39.00	R 17.568,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 17.568,00

3. **FONTE(S) DE RECURSO: RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA – SAÚDE.**
4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 17.568,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

JUSTIFICATIVA: Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do CORONAVIRUS, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela intensidade com que o CORONAVIRUS se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata indicas expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do CORONAVIRUS. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo CORONAVIRUS, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida. O município de Acopiara ja decretou estado de Calamidade Pública e já elaborou o plano de contingenciamento e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos á saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal. A saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a itenção de garantir, por meio de políticas

públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória às ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas e também visando à redução da possibilidade de transmissão do novo CORONAVIRUS.

A referida contratação se faz necessária que, para conter o crescimento de propagação do CORONAVÍRUS COVID-19, sendo de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, nas entradas e saída de pessoas do Município de Acopiara, pois a vida do cidadão é o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham. A necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1 A execução dos serviços licitados será feita de forma Diária, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 Prazo de execução de **36 (TRINTA E SEIS) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

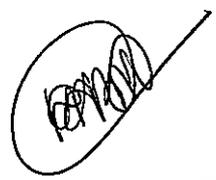
8.1 Prazo de vigência de **90 (Noventa) dias**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. PAGAMENTO:

9.1 O Pagamento será efetuado, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas,



tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A referida secretaria poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes de assinar o contrato da proponente, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria do Gabinete do Prefeito, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o proponente, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Proponente terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da proponente de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **90 (Noventa) dias**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

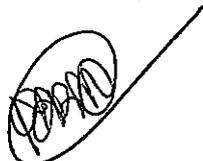
VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem socontratado;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;

h) prestar os esclarecimentos que forem contratado pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;

o) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas relativo à contratação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

p) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

VII – DOS QUANTITATIVOS

21. DO ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE	UNIDADE	144	R\$ 122,00	R\$ 17.568,00

<p>FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.</p>				
--	--	--	--	--

IX – DETALHAMENTO DO SERVIÇO

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA:

- 04 TENDAS DIÁRIAS SENDO:
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE CATARINA E REGIÃO DOS INHAMUNS
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ E IGUATU.

04 TENDAS DIÁRIAS DURANTE 36 DIAS TOTALIZANDO 144 TENDAS.

X – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

<p>Pela elaboração do PB/TR:</p>	<p>Pela verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros – Análise Técnica e Financeira:</p>
<p style="text-align: center;">  Carimbo/Assinatura Nome: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA. Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 06/04/2020. </p>	<p style="text-align: center;">  Carimbo/Assinatura Nome: ANDERSON DA SILVA ARAGÃO Cargo: Secretário de Administração e Finanças Data: 06/04/2020. </p>

SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A DEFLAGRAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1- OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

2- DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA:

- 04 TENDAS DIÁRIAS SENDO:
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE CATARINA E REGIÃO DOS INHAMUNS
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.



- **1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ E IGUATU.**
- **04 TENDAS DIÁRIAS DURANTE 36 DIAS TOTALIZANDO 144 TENDAS.**

JUSTIFICATIVA: Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do CORONAVIRUS, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela intensidade com que o CORONAVIRUS se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata indicas expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do CORONAVIRUS. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo CORONAVIRUS, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida. O município de Acopiara já decretou estado de Calamidade Pública e já elaborou o plano de contingenciamento e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos á saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal. A saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a itenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória às ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas e também visando à redução da possibilidade de transmissão do novo CORONAVIRUS.

A referida contratação se faz necessária que, para conter o crescimento de propagação do CORONAVÍRUS COVID-19, sendo de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, nas entradas e saída de pessoas do Município de Acopiara, pois a vida do cidadão é o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham. A necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.



3- DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 A execução dos serviços licitados será feita de forma Diária, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora.

4- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prazo de execução de **36 (TRINTA E SEIS) DIAS**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 Prazo de vigência de **90 (Noventa) dias**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

6.1. O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O Pagamento será efetuado, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

ACOPIARA/CE, 1º DE ABRIL DE 2020.

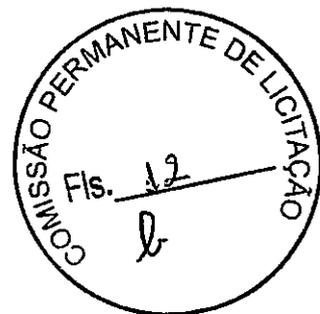


FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



J M G DA SILVA-ME

CNPJ: 28.130.545/0001-31



PESQUISA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

RAZÃO SOCIAL: J M G DA SILVA - ME

CNPJ Nº 28.130.545/0001-31

ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, Nº 55, CENTRO- DEP. IRAPUAN PINHEIRO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA-TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UND	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL: DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS.					R\$ 17.280,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, 06 DE ABRIL DE 2020.

José Maria Guedes da Silva
J M G DA SILVA - ME
CNPJ: 28.130.545/0001-31



(88) 8842.3757

LELÊ EVENTOS & PRODUÇÕES

ALVES E RODRIGUES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 11.302.566/0001-94 – Inscrição Municipal 215

Rua Zacarias Pinheiro da Silva, 58 – Centro

CEP 63605-000 – Piquet Carneiro – Ceará

e-mail: somdolele@hotmail.com

WWW.somdolele.com.br

FONES: (88) 9913-9778/8842.3757/9405-8895



OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144	R\$ 122,00	R\$ 17.568,00

Valor Global da Proposta: R\$ 17.568,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)

Proponente:

Pagamento:

CNPJ:

Endereço:

Validade 60 dias:

Proponente:

(Assinatura e carimbo)

CNPJ: 11.302.566/0001-94

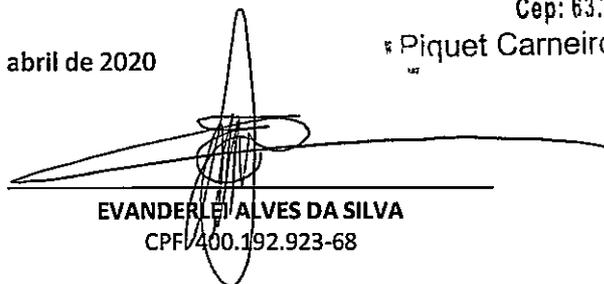
ALVES E RODRIGUES EVENTOS E
PRODUÇÕES LTDA - ME

RUA ZACARIAS PINHEIRO DA SILVA, N. 58 SALA 1
CENTRO

Cep: 63.605-000

Piquet Carneiro - Ceará

Piquet Carneiro/ CE 06 de abril de 2020


EVANDERLE ALVES DA SILVA
CPF/400.192.923-68

PESQUISA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNID.	144	R\$ 124,00	R\$ 17.856,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.856,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.856,00 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

PROponente: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME

CNPJ Nº 22.853.186/0001-64

INSC. MUNICIPAL: 2300116

END: RUA RAIMUNDO INÁCIO Nº 518 - CENTRO - BARRO/CE. CEP: 63.380-000

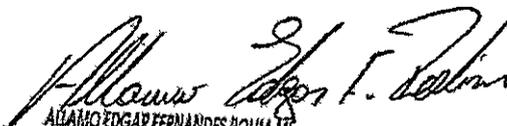
BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0756-0

CONTA CORRENTE: 73051-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Barro - CE, 05 de Abril de 2020



ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME
CNPJ Nº 22.853.186/0001-64
Allamo Edgar Fernandes Rolim



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISAS DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUNCA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADOS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

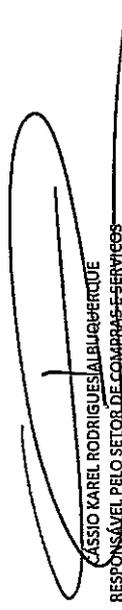
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PESQUISA 01		PESQUISA 02		PESQUISA 03		VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL			
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUNCA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADOS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNID	144	122,00	R\$ 17.568,00	120,00	R\$ 17.280,00	124,00	R\$ 17.856,00	R\$	122,000	R\$ 17.568,00
VALORES TOTAIS					R\$ 17.568,00		R\$ 17.280,00		R\$ 17.856,00	R\$		R\$ 17.568,00
											VALOR MÉDIO TOTAL	
											R\$	17.568,00

Dados dos responsáveis pelo fornecimento da pesquisa de preços:

Acopiara/CE, 06 DE ABRIL de 2020.

Pesquisa	Razão social/Nome	C.N.P.J./C.P.F
Pesquisa 01	ALVES E RODRIGUES EVENTOS E PRODUCOES LTDA	11.302.566/0001-94
Pesquisa 02	J M G DA SILVA -ME	28.130.545/0001-31
Pesquisa 03	ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM-ME	22.853.186/0001-64

OBS : VALOR ESTIMADO BASEIA-SE NA UTILIZAÇÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.


CASSIO KAREL RODRIGUES ALBUQUERQUE
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS





PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020.

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
EM SAÚDE E DISPÕE SOBRE MEDIDAS
PARA O ENFRENTAMENTO E
CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA
COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO
CORONAVÍRUS - COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretada a situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Acopiara, em decorrência da confirmação de diversos casos de contaminação por parte do coronavírus (COVID-19).



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



- I - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
- II - templos, igrejas e demais instituições religiosas;
- III - Movimentos culturais, público e privado;
- IV - academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
- V - lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
- VI - galerias/centros comerciais e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos dos estabelecimentos;
- VII - feiras e exposições;
- VIII - indústrias, **excetuadas as dos ramos farmacêutico, alimentícia, produtos hospitalares ou laboratoriais, obras públicas, gás, energia, água mineral, produtos de limpeza e higiene pessoal, bem como respectivos fornecedores e distribuidores. (Exceções)**

§ 1º - No prazo a que se refere o "caput", deste artigo, também ficam vedadas/interrompidos:

- I - frequência a barracas expostas em lagoas, lagos, rios, açudes e piscinas públicas ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
- II - operação do serviço de transporte rodoviário dentro do município, inclusive os carros de linha que executam transporte de passageiros da zona rural para o centro da cidade de Acopiara, incluídos os veículos públicos, excetos os da saúde, os veículos particulares prestadores de transporte público;

§ 2º - Não incorrem na vedação de que trata este artigo os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



em geral, serviços de call center, os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias, e supermercados/congêneres.

§ 3º - A suspensão de atividades a que se refere o inciso I, do "caput", deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente para os hóspedes.

§ 4º - No período de que trata o "caput", deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, com atendimento por chamadas telefônicas e/ou internet.

§ 5º - Durante o prazo de suspensão de atividades, as lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, por chamadas telefônicas e por aplicativo, **vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.**

§ 6º - A vedação prevista no inciso II, do § 1º, deste artigo, iniciar-se-á a partir da zero hora do dia 21 de março de 2020, até ulterior deliberação do poder público, devendo as empresas de transporte rodoviário e particulares que exercem esta atividade, se ajustarem às novas medidas.

§ 7º - A vedação a que se refere o inciso VIII, do "caput", deste artigo, terá início a partir da zero hora do dia 23 de março de 2020.

§ 8º - Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do município de Acopiara.

§ 9º - No período a que se refere o "caput", deste artigo, os postos de combustíveis em território municipal funcionarão apenas no horário das 7h às 19h.

§ 10 - O descumprimento do disposto no artigo primeiro deste decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa diária de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem prejuízo da adoção de medidas como a apreensão, a interdição, suspensão do alvará de funcionamento e o uso da força policial para o cumprimento das medidas decretadas.

Art. 2º - Para atendimento dos fins deste decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes, bagagens, mercadorias e outros, no âmbito do município de Acopiara, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena, assim considerada restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus;

III - determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver.

§ 1º - A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência, priorizando sempre os casos mais graves.

§ 2º - As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de Acopiara, devem obrigatória e imediatamente permanecerem em isolamento domiciliar mandatório, não poderão se ausentar do isolamento determinado sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou a equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Art. 3º - Durante o período de emergência em saúde decretado no Município de Acopiara, todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de outros municípios, onde já estiver decretada a situação de emergência por conta do novo coronavírus, deverá, quando da entrada em Acopiara, passar por inspeção da vigilância sanitária e epidemiológica do município, a fim de que seja averiguada a existência de passageiros no veículo com sintomas da infecção COVID-19.

§ 1º - Detectado, na inspeção de que trata este artigo, que passageiros do transporte rodoviário encontram-se com sintomas do novo coronavírus, providências deverão ser adotadas pelas autoridades municipais para o regresso do caso suspeito, determinando o seu retorno ao município de sua origem, tomando-se os cuidados necessários para a preservação da saúde do passageiro e das demais pessoas

presentes, evitando a propagação da doença em nosso município.

§ 2º - Para os fins deste artigo, equipes da Secretaria de Saúde, juntamente com a Guarda Municipal de Acopiara, e se necessário com a colaboração da Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual poderá proceder isoladamente ou em conjunto, se necessário, com à medição da temperatura dos passageiros, podendo também ser auxiliada por equipes de saúde disponibilizadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 4º - As medidas previstas neste decreto serão avaliadas permanentemente pelo Poder Executivo Municipal de Acopiara, que em conjunto com membros do Comitê de Combate Estadual ao coronavírus, criado pelo Decreto n.º 33.509, de 13 de março de 2020, manterão atualizadas as normas estabelecidas ao enfretamento e combate a disseminação do COVID-19.

Art. 5º - O ponto facultativo para o serviço público municipal acompanhando a determinação estadual, previsto no Decreto n.º 31.511, de 16 de março de 2020, fica estendido para o período entre os dias 23 e 27 de março de 2020, mantido o funcionamento de todos os serviços excepcionados previstos no art. 2º deste decreto, bem como do STTRANS e da Guarda Municipal de Acopiara, que devem obrigatoriamente dar cumprimento às normais editadas nos Decretos Municipais de n.ºs 009/2020 e 010/2020.

Art. 6º - Diante do quadro excepcional de emergência, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Acopiara verificarão a necessidade da implementação do regime de teletrabalho.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de março de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.



Antônio Almeida Neto
Prefeito do Município de Acopiara



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020.



DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020 E 010/2020, QUE DELIBEROU A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DESTINADO AOS BANCOS E COMÉRCIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e com a necessidade de adequação às novas medidas apresentadas pelo Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão da contaminação do coronavírus, COVID-19, ficam mantidas as determinações contidas nos Decretos Municipais nº 009/2020 e 010/2020, acrescentando às normas anteriores decretadas as novas medidas descritas abaixo:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção primordial de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de contágio de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis à todas agências bancárias e comércios de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção à população, objetivando também a recuperação de pessoas que possam ser infectadas ou que contenham o coronavírus e não têm o conhecimento comprovado por exame, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do COVID-19;



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus – COVID-19, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas em todo o Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, bem como objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais, empresas privadas e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, na data de 19 de março de 2020, editou novas medidas emergenciais a serem cumpridas em toda a circunscrição do estado, onde nele se inclui o município de Acopiara, se faz necessário recepcioná-las, determinando desde já o executivo municipal, o devido cumprimento das medidas apresentadas pelo poder executivo estadual, que passam a integrar os Decretos nºs 009/2020 e 010/2020, e este ora editado sob o nº 011/2020, todos eles com vigência plena, formalizando as seguintes determinações:

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 009/2020, 010/2020 e o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretaram a situação de



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



emergência em saúde pública no Estado do Ceará e conseqüentemente no Município de Acopiara, para enfrentamento da infecção pelo novo coronavírus, ficam determinadas as seguintes normas a serem cumpridas pelos Bancos, Casas Lotéricas e os comércios de gêneros alimentícios em todo o território do município de Acopiara nos próximos 10 (dez) dias, a partir das 12:00 horas do dia 24 de março de 2020, passível de prorrogação das normas expressas a seguir sobre o funcionamento das agências bancárias e estabelecimento comerciais:

Art. 1º - Os gerentes das agências bancárias do Município de Acopiara e das Casas Lotéricas para que ordenem de modo adequado o controle da demanda de atendimento, para evitar aglomerados, adotando, dentre outras, as seguintes medidas:

I - Abertura dos bancos e Casas lotéricas em horário especial somente para atendimento dos idosos e pessoas com deficiência, destinado no mínimo **02 (duas) horas diárias de atendimento exclusivo**, e se necessário, com agendamento prévio, sempre que possível;

II - A prioridade de horário estabelecida no item anterior aos idosos e às pessoas especiais (deficientes), não impedem que eles possam se utilizar do restante do horário bancário, sempre mantida a prioridade do atendimento prevista em lei;

III - Priorizar os atendimentos essenciais e indispensáveis à movimentação do dia de presença na agência, e os casos desnecessários, pela falta de urgência, seja solicitada a compreensão da população para que retornem em outras datas, após o decurso do período de quarentena previsto, fixando avisos dessas informações nas dependências internas e externas das agências, evitando rigorosamente o atendimento de atos e questões **reputadas não urgentes**;

III) Em conformidade com a Circular 3991 emitida pelo Banco Central, fica autorizada a redução do horário de funcionamento, sugerindo 08:00 às 12:00, respeitado os princípios do direito administrativo da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e eficiência na prestação dos serviços no período de quarentena, mantendo a população informada com afixação do horário e das normas decretadas através dos meios de comunicação do município, em especial as rádios locais.

IV – Disponibilizar funcionário a orientar e fiscalizar a distância mínima a ser mantida pelas pessoas, uma das outras, no interior da agência, no mínimo 1,5 (um metro e meio) entre eles, e se necessário, limitar o número de pessoas a permanecer ou adentrar no interior do estabelecimento por intermédio de senhas, sempre respeitada a ordem de chegada e as prioridades previstas protegidas por lei;

DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 2º - Os comércios de gêneros alimentícios que estão autorizados à permanecerem com os seus estabelecimentos abertos são os que negociam produtos essenciais à subsistência da população, os demais, deverão ser fechados e tomadas todas as medidas fiscalizatórias cabíveis;

DA GUARDA MUNICIPAL E STTRANS

Art. 3º - Seja utilizado o efetivo da Guarda Municipal e STTRANS, sempre que necessário, prestar auxílio no ordenamento das filas existentes na parte externa das agências bancárias, ficando proibido qualquer intervenção no interior das agências, responsabilidade esta de competência exclusiva dos bancos e casas lotéricas.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



Art. 4º - À Secretaria de Ação Social para disponibilizar Assistente Social para dialogar com as pessoas em vulnerabilidade (especialmente idosos, pessoas com deficiência e adolescentes) nas filas, nessa situação, para evitar aglomerados, se solicitada intervenção dos respectivos profissionais que são essenciais à conscientização dos mesmos no que se refere às medidas empreendidas.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nos decretos municipais nºs 009/2020, 010/2020 e 011/2020, podem ensejar multas diárias de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias, ressaltando que embora as normas de funcionamento dos bancos e das casas lotéricas sejam de competência expressa do Governo Federal, ficam advertidos que em caso de emergência, calamidade pública, e em especial por medida de quarentena decretada, as normas municipais editadas não podem ser descumpridas ou desrespeitadas, sob pena de responsabilidade civil das instituições e penal de seus administradores.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 24 de março de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020.



DECRETA NOVAS MEDIDAS A SE SOMAREM ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS ANTERIORMENTE NOS DECRETOS 009/2020, 010/2020 E 011/2020, QUE DELIBERAM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS NO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e com a necessidade de adequação às novas medidas apresentadas pelo Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão da contaminação do coronavírus (COVID-19), ficam mantidas as todas as determinações contidas nos Decretos Municipais nº 009/2020, 010/2020 e 011/2020, acrescentando também às normas anteriores decretadas novas medidas descritas abaixo:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, com a intenção primordial de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais a serem exercidas pelo município, que visem minimizar os riscos de contágio de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis à todas as pessoas de forma igualitária, priorizando a proteção da população, permanecendo o isolamento das pessoas, evitando que novas pessoas possam ser infectadas, e evitar a propagação do coronavírus e que não têm o conhecimento comprovado por exame, possa impedir ou minimizar a possibilidade de transmissão do COVID-19;



CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus – COVID-19, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas em todo o Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, bem como objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais, empresas privadas e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, na data de 28 de março de 2020, editou novas medidas emergenciais a serem cumpridas em toda o estado, a serem mantidas até o dia 05 de abril de 2020, se faz necessário recepciona-las, determina o executivo municipal o cumprimento das medidas apresentadas no Decreto nº 012/2020, que passam a integrar o contexto dos de nºs 009/2020, 010/2020, e 011/2020, todos eles com vigência plena e prorrogados por mais 07 (sete) dias, formalizando as seguintes determinações:



DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional, ficam prorrogadas as medidas de restrições previstas nos Decretos Municipais de nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020, todas elas mantidas até a data de 05 de abril de 2020 e implementa algumas alterações a serem incorporadas aos mesmos, todas descritas abaixo:

Art. 2º - As normas deste Decreto tem vigência a partir das **00:00** horas do dia **30 de março de 2020** e permanecem até o dia **05 de abril de 2020**, passíveis de novas prorrogações a serem analisadas *a posteriori*.

Art. 3º - À Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para disponibilizar todos os trabalhadores das Políticas Públicas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para dialogar com as pessoas em vulnerabilidade (especialmente idosos, pessoas com deficiência e adolescentes) nas filas, nessa situação, para evitar aglomerados, se solicitada intervenção dos respectivos profissionais que são essenciais à conscientização dos mesmos no que se refere às medidas empreendidas.

Art. 4º - No momento de quarentena, os serviços essenciais e indispensáveis a serem prestados e vivenciados pela necessidade do combate à pandemia do coronavírus, que efetivamente não estejam estabelecidos ou previstos nos Decretos 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020, podem ser regulamentados por intermédio de PORTARIAS emitidas pelos Titulares das Pastas do Poder Executivo Municipal, todos dentro de suas atribuições e competências.



Art. 5º - O descumprimento dos dispositivos constantes nos decretos municipais nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020, podem ensejar multas diárias de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias, e ficam advertidas que em caso de descumprimento das normas municipais editadas, os infratores podem ser responsabilizados civil e penalmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 30 de março de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.



Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020.

DECRETA MEDIDAS PARA DAR CONTINUIDADE AO ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA COMO FORMA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais e a sociedade de Acoiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 33.510/2020, publicado em 16 de março de 2020, e o Decreto nº 33.532/2020, este último publicado na data de 30 de março de 2020, que disciplinam o funcionamento das escolas públicas e privadas, bem como para se posicionar sobre a necessidade da operacionalidade dos serviços de internet, cartórios e operadoras de microcréditos (correspondentes bancários).



DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 009/2020, que passa a ser deliberado na forma expressa a seguir:

V – Estão suspensas por 30 (trinta) dias, até 30 de abril, todas as aulas das escolas públicas e privadas do município de Acopiara, atendendo a necessidade de adaptação às normas contidas nos Decretos Estaduais nºs. 33.510/2020 e 33.532/2020, este último publicado na data de 30 de março de 2020, sendo necessária a colaboração de todos.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput", deste artigo, abrange todas as atividades presenciais em escolas, cursos de qualquer natureza, pública ou privada.

Art. 2º - Não incorrem nas vedações previstas nos Decretos Municipais nºs. 009/2020, 010/2020, 011/2020 e 012/2020:

I - os serviços de internet e respectivo suporte, sem aglomeração dos usuários;

II - os serviços cartorários na forma disciplinada pelo Poder Judiciário, vedado o atendimento presencial, (salvo os casos emergenciais, emissão de óbitos);

III - unidades de atendimento de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente, evitando-se aglomerações e preservando a distância de 02 (dois) metros entre os presentes, utilizando agendamento, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados por tempo necessário pela da Administração Pública Municipal na tentativa da erradicação da propagação do coronavírus (COVID-19).

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 31 de março de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.



Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 01 ABRIL DE 2020.

DECRETA MEDIDAS URGENTES PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE MATERIAL HIGIENE E CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS ÀS PESSOAS OU FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE DE VIDA DECORRENTE DAS CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - AGINDO NO COMBATE E NA MINIMIZAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO POR MEIO DA PREVENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM BASE NA HIGIENE DAS PESSOAS E DOS AMBIENTES NECESSITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como o reconhecimento do quadro de pandemia do COVID-19, publicamente admitida pela disseminação do (Sars-Cov-2), emitida em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 33.510/2020, publicado em 16 de março de 2020, e o Decreto nº 33.532/2020, este último publicado na data de 30 de março de 2020, entre outros mais, juntamente com os decretos Municipais de nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020 e 013/2020, que disciplinam as regras de contenção para o enfrentamento da contaminação das pessoas, bem como para se posicionar sobre a necessidade da sobrevivência com saúde pela paralisação dos comércios e indústrias no município de Acopiara.

CONSIDERANDO que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar das pessoas e da instrumentalização das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a existência de quadro de vulnerabilidade de famílias que foram afetadas pelas consequências das paralisações determinadas pelo poder público federal, estadual e municipal, decorrente da Pandemia do coronavírus, visando a inibir aglomerações de pessoas, reforça-se a importância do Município de Acopiara-CE., garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a assistência social será prestada à quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social do país prevista no art. 203 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Legislações advindas do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO avassalador o aumento exponencial dos casos confirmados de contaminação de pessoas pelo COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito, prevendo-se que o período de incubação pode variar de 02 a 14 dias, e que pessoas possuidoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;



**PREFEITURA DE
ACOPIARA**

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que a transmissão ocorre de pessoa para pessoa, a partir propagação por gotículas respiratórias ou em contato próximo dentro do perímetro de 1 metro, e que as pessoas em contato com outras ofertam problemas respiratórios por meio de espirros, tosses, etc., estão propagando a exposição de gotículas respiratórias potencialmente contaminadas e com largo potencial infeccioso;

CONSIDERANDO que ações preventivas reduzem significativamente a aglomeração de pessoas e diminuem o risco de contaminação e evitam a disseminação da doença, o que torna ainda mais difícil o controle da transmissão do COVID-19, e pelos dados oficiais divulgados, ainda é a melhor arma no combate à pandemia;

CONSIDERANDO que nesse contexto torna-se essencial à proteção da vida e da saúde das pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, dentre elas as Gestantes Inscritas no Cad-Único, pessoas com Deficiência e Idosos que são acompanhados pelos equipamentos da rede socioassistencial e políticas destinadas para essa população, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Dispor acerca das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância municipal decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito da rede socioassistencial, pública do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Acopiara e a sua Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social adotarão as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, quais sejam:

I – A adoção do regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

II – A adoção das medidas de segurança para os profissionais do SUAS com a disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, recomendados pelo Ministério da Saúde;

III - Observar no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais as orientações do Ministério da Saúde com relação aos cuidados e a prevenção da transmissão epidemiológica nos termos da Cartilha do Ministério da Saúde "Tem dúvidas sobre o Corona Vírus" disponível no link -<https://coronavirus.saude.gov.br/>

IV - Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de



**PREFEITURA DE
ACOPIARA**

Gabinete do Prefeito



Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

V - Organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

VI - A realização de atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;

Art. 3º - Fica autorizada a aplicação dos recursos financeiros transferidos aos fundos de assistência social do Município de Acopiara-CE., à título de apoio à População em Vulnerabilidade Social, por meio do Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS, na organização e desenvolvimento das ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do coronavírus (COVID-19), que impliquem em desassistência.

Art. 4º - O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

- I** - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II** - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III** - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV** - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- V** - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI** - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII** - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII** - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
- IX** - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 5º - A situação de vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, onde seguirão critérios avaliados pela equipe técnica das redes de Proteção Social (Básica ou Especial), assim entendidos:

- I** - Estar inscrito no Cad-Único;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



- II - Estar com o Cadastro Único da Família Atualizado;
- III - Possuir Renda Percapta de Acordo com as regras do Programa Bolsa Família;
- IV - Possuir Prontuário Físico ou Digital;
- V - Está em acompanhamento pela equipe técnica Local, participar do SCFV, PAIF, PAEFI ou PCF;

Art. 6º - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestados aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e/ou em estado de calamidade pública, onde através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, será distribuído Kits de Higiene Pessoal e/ou Cestas Básicas a partir do mês de Abril de 2020, por consequência da pandemia que assola o mundo inteiro, e consequentemente o município de Acopiara, proveniente da contaminação ocorrida em pandemia do coronavírus, (COVID-19).

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 01 de abril de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020.

**DECRETA A PRORROGAÇÃO DOS
DECRETOS MUNICIPAIS DE NºS.
009/2020; 010/2020; 011/2020;
012/2020; 013/2020 e 014/2020,
PRIORIZANDO MINIMIZAR AS
CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA
DO CORONAVÍRUS - AGINDO NO
COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DA
CONTAMINAÇÃO DA DOENÇA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, e na companhia das ações similares implementadas pelo Governo Federal e o Governo do Estado do Ceará, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do coronavírus, COVID-19:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID- 19), bem como o reconhecimento do quadro de pandemia do COVID-19, publicamente admitida pela disseminação do (Sars-Cov-2), emitida em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará pelo COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do COVID-19, no enfrentamento em conjunto com todos os órgãos públicos municipais e a sociedade de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado, listando diversas medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.530, de 28 de março de 2020, que, dando continuidade à necessária política de enfrentamento da doença, prorrogou as medidas restritivas de funcionamento ao comércio e à indústria previstas no Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no estágio atual, estamos vivendo um momento decisivo de combate ao coronavírus, em que a doença vem avançando em todo o Estado e preocupando as autoridades públicas envolvidas no combate à pandemia quanto à manutenção da capacidade de atendimento das unidades de saúde;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando o governo no compromisso de conter o avanço da infecção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que, para evitar esse cenário, a única alternativa que resta a todos aqueles que estão verdadeiramente comprometidos no sério combate à doença é, segundo reiteradas recomendações médicas e científicas, manter o isolamento social da população para, só assim, garantir a operação eficiente da rede de saúde no tratamento dos pacientes contaminados;

CONSIDERANDO que a forma menos traumática de superação deste momento delicado para a população exige, como nunca, a compreensão de toda a sociedade quanto à gravidade da situação vivenciada e à necessidade da adoção de medidas restritivas para conter a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que, na atual fase de enfrentamento da pandemia, a união e o esforço de todos, não só do Poder Público, são imprescindíveis ao êxito esperado de preservar ao máximo a vida da população neste período de crise;

CONSIDERANDO os decretos Municipais de nºs 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020; 013/2020 e 014/2020, que disciplinam as regras de contenção para o enfrentamento da contaminação das pessoas, bem como para se posicionar sobre a necessidade da sobrevivência com saúde pela paralisação dos comércios, indústrias e atividades bancárias no município de Acopiara.

CONSIDERANDO avassalador o aumento exponencial dos casos confirmados de contaminação de pessoas pelo COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que os sintomas variam de leves a muito graves, podendo chegar ao óbito, prevendo-se que o período de incubação pode variar ainda mais nos próximos 15 dias, e que pessoas possuidoras do vírus, mas sem manifestação ou com manifestações leves, dificultam o controle e aumentam a chance de propagação dos casos;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que ações preventivas reduzem significativamente a aglomeração de pessoas e diminuem o risco de contaminação e evitam a disseminação da doença, o que torna ainda mais difícil o controle da transmissão do COVID-19, e pelos dados oficiais divulgados, ainda é a melhor arma no combate à pandemia;

DECRETA

Art. 1º - Com base nos Decretos Estaduais especificados acima, e suas alterações posteriores, bem como a validade dos Decretos Municipais nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020 e 014/2020, ficam prorrogados e mantidas as suas normas por mais 15 dias, até a data de **20 de abril de 2020**, com possibilidades de novas prorrogações, em conformidade com a necessidade e as futuras atuações da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 05 de abril de 2020.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ART. 58, INCISO XIX, ART. 89, INCISO I, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas pela Lei Orgânica do Município, art. 58, inciso XIX, c/c com o art. 89, inciso I, resolve **DECRETAR ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, com base nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Acopiara já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e na tentativa de conter o avanço da doença, bem como, para ao menos, amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020; 014/2020 e 015/2020;



CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica, atingindo com maiores consequências os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam fechamento temporários dos comércios, indústrias e prestadores de serviços, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias brasileiras, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação as despesas fixas e as emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do

atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Acopiara, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, juntamente com a sua mensagem e o projeto de decreto legislativo, para que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública no Município de Acopiara, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 06 de abril de 2020.

AFIXE-SE.

DIVULGUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

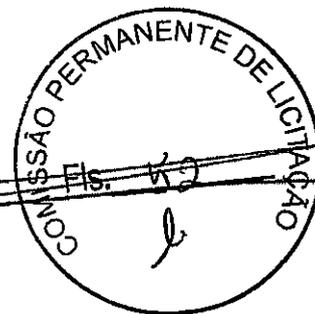


Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



JUNTADA DA MINUTA DO CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL** , a MINUTA DO CONTRATO do presente processo.

ACOPIARA/CE, 07 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº *****

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA ***** O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.847.379/0001-19, com sua sede à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro – Acopiara – Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado pela respectiva **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa ***** , pessoa jurídica com endereço comercial na ***** , inscrito no CNPJ sob o Nº ***** neste ato representado por seu representante legal o Sr. ***** , inscrito no CPF Nº *** e RG Nº ***** , firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº 2020.04.07.01- DL, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, com o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020 e Artigo 24, IV, art. 26, da Lei n.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, com suas alterações posteriores, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO**



TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, conforme:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144		

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA:

04 TENDAS DIÁRIAS SENDO:

- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE CATARINA E REGIÃO DOS INHAMUNS.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ E IGUATU.
- 04 TENDAS DIÁRIAS DURANTE 36 DIAS TOTALIZANDO 144 TENDAS.

Tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA do Processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº 2020.04.07.01- DL , no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****) a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de Serviço/Autorização de Execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do pactuadas.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.4.1- a execução dos serviços será de 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93

4.4.2 -A execução dos serviços contratado será feita de forma Diária, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora.

4.4.3- A ordem de serviço/autorização de execução será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste contrato.

4.4.4. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a execução dos serviços.

4.4.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10/04/2011



4.4.6. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste contrato quanto aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta de dotação orçamentária própria da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fonte de Recursos: **RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA - SAÚDE**, conforme:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Saúde	06.02	10.122.1001.2.017	121100	3.3.90.39.00

Consignada do Orçamento de 2020 e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Projeto Básico, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

Handwritten signature

- h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o execução objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de execução dos serviços;
- q) manter, durante a vigência da contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo relativo da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Handwritten signature



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO no endereço constante do cadastro ou do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do Contrato ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Handwritten signature



7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e neste contrato.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO



PREFEITURA DE
ACOPIARA



10.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA-CE, ___ DE ___ DE 2020.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

CONTRATADA

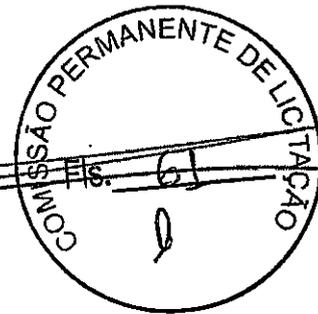
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____

Handwritten signature



PREFEITURA DE
ACOPIARA



DESPACHO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO.
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Procuradora Geral do Município,

Vimos, através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Para tanto, segue a documentação acostada aos presentes autos, bem como, minuta do contrato a ser firmado, para a devida análise, conforme determina o art. 40, §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

ACOPIARA/CE, 07 DE ABRIL DE 2020.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01- DU

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

FONTE DE RECURSOS

Os Recursos correrão à conta dos Recursos Orçamentários da SECRETARIA DE SAÚDE através de RECURSOS RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA - SAÚDE, com a seguinte classificação: 06.02. 10.122.1001.2.017 - Recurso 121100- Elemento de Despesa -3.3.90.39.00.

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da Proponente J M G DA SILVA - ME.

DO PRAZO

O prazo de execução será 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, conforme autorizações da SECRETARIA DE SAÚDE.

DO RESPALDO LEGAL

QUANTO À MATÉRIA DE DIREITO ENTENDEMOS TRATAR-SE DE UMA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, DO ART. 24 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS 8.883/94 E 9.648/98, BEM COMO O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja autorizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para o desencadeamento do devido processo de dispensa de licitação observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

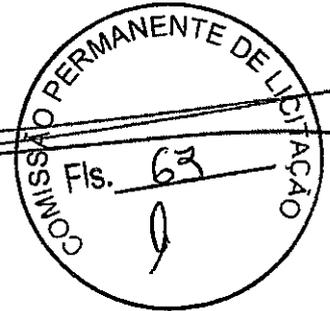
ACOPIARA/CE, 07 DE ABRIL DE 2020.


JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEL
OAB/CE 10.075

Procuradora Geral do Município de Acoiara/Ce



PREFEITURA DE
ACOPIARA



SOLICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ**, através do(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** solicita a proponente abaixo relacionada os documentos de habilitação relacionados em anexo, para viabilizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº2020.04.07.01- DL .

ACOPIARA – CE, 07 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADO: J M G DA SILVA - ME

ENDREÇO DA EMPRESA: RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO , Nº 55, CENTRO –DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

CNPJ DA EMPRESA: 28.130.545/0001-31

E-MAIL: primax2017@outlook.com

DATA DE REFERÊNCIA/ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA:

08 DE ABRIL DE 2020.

ANEXO

1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

RG E CPF do responsável legal (administrador);

Procuração (se for o caso);

2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3- Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições previdenciárias.

2.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

2.5- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

2.6- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

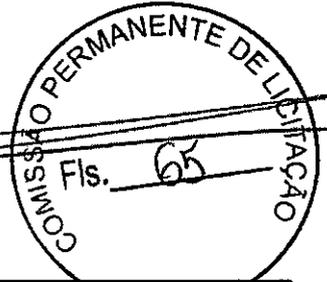
3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

OBSERVAÇÃO: Caso esteja a licitante devidamente cadastrada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, a documentação mencionada nos itens 1, 2 e 3, poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Junto aos autos do presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2020.04.07.01- DL** , os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do presente processo.

ACOPIARA/CE, 08 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (ca sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Fis. 66

17/248222-4

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J M G DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201700452883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Local

16 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE MARIA GUEDES DA SILVA**

Assinatura: *Jose Maria Guedes da Silva*

Telefone de Contato: **(88) 3339-1146**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Jose Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

Jose Geovany Pinto Pinheiro
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103796443 em 07/07/2017 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 172482224 - 26/06/2017. Autenticação: B9F1AFBD5918A1C4D5446ABDE7D476FACABEDC55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.222-4 e o código de segurança HXAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

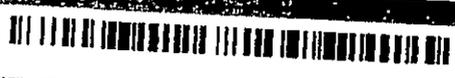


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/5

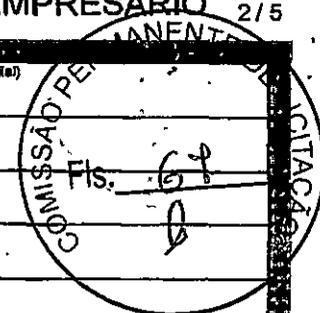
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) MANUEL GUEDES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
IDENTIDADE (número) 2001098013563		Orgão Emissor SSP CE	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF CE	
CPF (número) 008.531.913-95			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO			NÚMERO 48
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	
		CEP 63645000	
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO			NÚMERO 02
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	
		CEP 63645000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8211300		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDO GEOLOGICOS. PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. SERVICOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalento/gerente) J M G DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lenira Cardoso de Alencar Seraine		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/07/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883



CE84056487

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23103796443 em 07/07/2017 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 172482224 - 26/06/2017.
 Autenticação: B9F1AFBD5918A1C4D5446ABDE7D476FACABEDDC55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.222-4 e o código de segurança HXAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANUEL GUEDES DA SILVA	(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013583	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 02
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zemadip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades principais 8211300 Atividades secundárias 4321500 4391600 4213800 4211101 4222701 4120400 4712100 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DIGITALIZAÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE FUNDACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J M G DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 16/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Geovany Pinto Pinheiro		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

9
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
12/07/2017

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883



CE84056487



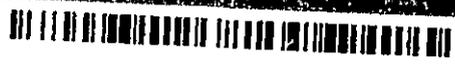


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987		IDENTIDADE (número) 2001098013563	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Órgão Emissor SSP CE	CPF (número) 008.531.913-85
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 02
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zemaalp@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades primárias 8211300 Atividades secundárias 4751201 4763602 4781003 4789005 4928901 4924800 4923002 7320300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>9 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JPGG 12/07/2017</p>		<p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p>	

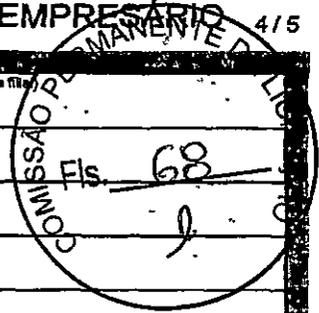
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883



CE84056487



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103796443 em 07/07/2017 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 172482224 - 26/06/2017.
Autenticação: B9F1AFBD5918A1C4D5446ABDE7D476FACABEDC55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.222-4 e o código de segurança HXAN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) _____

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado) _____

FILHO DE (pai) MANUEL GUEDES DA SILVA (mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987 IDENTIDADE (número) 2001098013563 Orgão Emissor SSP CE UF CE CPF (número) 008.531.913-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) _____

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES NÚMERO 48

COMPLEMENTO _____ BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN CEP 63645000

MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 080 DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO EVENTO 315 DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO _____ EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO _____

NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES NÚMERO 02

COMPLEMENTO _____ BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN CEP 63645000

MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO UF CE PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zemadip@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8211300 DESCRIÇÃO DO OBJETO _____

Atividade principal
8211300
Atividades secundárias
7119702
7119701
7112000
7020400
7490103
8219999
8230001
7711000

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior _____ UF _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J M G DA SILVA

DATA DA ASSINATURA 16/06/2017 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO _____

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

7
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
11/07/2017

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883



CE94056487





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 515

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013583	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO		NÚMERO 46	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO		NÚMERO 02	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) zemaalp@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7733100 8560302 8660700 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J M G DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônia Justina da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>9 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUJEC <i>atlabuit</i></p>	<p>AUTENTICAÇÃO § 3º DO / RODAPÉ, J M G DA SILVA Protocolo: 17248.222-4</p>		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23103796443
EM 07/07/2017.

Antônia Justina da Silva

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883



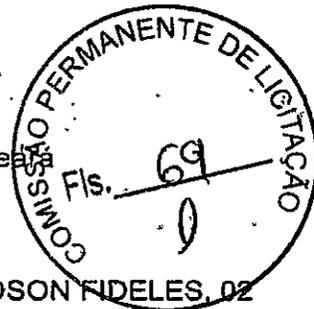
CE84056487



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103796443 em 07/07/2017 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 172482224 - 26/06/2017.
Autenticação: B9F1AFBD5918A1C4D5446ABDE7D476FACABEDC55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.222-4 e o código de segurança HXAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

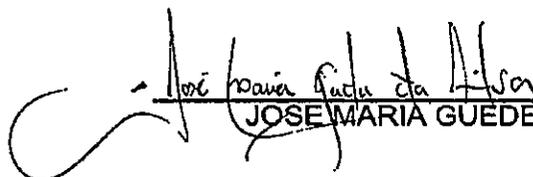
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará



O Empresário J M G DA SILVA estabelecido na (o) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES, 02 bairro NOVO IRAPUAN, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE CEP: 63.645-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 16 DE JUNHO DE 2017.



JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

9
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
06/07/2017

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700452883 CE84056487



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103796443 em 07/07/2017 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 172482224 - 26/06/2017. Autenticação: B9F1AFBD5918A1C4D5446ABDE7D476FACABEDC55. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/248.222-4 e o código de segurança HXAN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103796443	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº da Matrícula do Agente Auxillar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J.M.G DA SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxillar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE1201800006319

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Local

17 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxillar do Comércio:

Nome: JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

Assinatura: Jose Maria Guedes da Silva

Telefone de Contato: (88) 98839-1146

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

24/01/2018
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.631.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELIS			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002:	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 1813099 1822999 3812200 3811400 3800602	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRECOCINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE120180006319



CE89168407



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E27101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.631.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE/ ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4313400 4311802 4329104 4321500 4391600	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA. SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. DIGITALIZAÇÃO. SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.645/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUPEC 26/01/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE69158407



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.531.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4213800 4211101 4222701 4120400 4712100		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLARES. ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE88158407



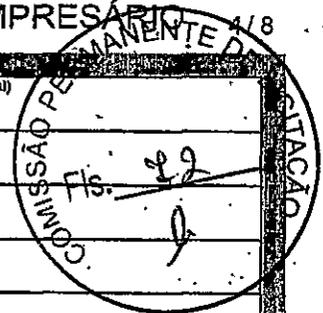
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013583	Órgão Emissor SSP CE	UF CE	CPF (número) 008.531.913-95
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES				NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO				UF CE
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA				NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8211300 Outras atividades secundárias: 4744099 4751201 4763602 4761003 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Nire anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME				
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CEBP156407



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIU EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.631.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias 4929901 4924800 4923002 7320300 7119702			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE66168407

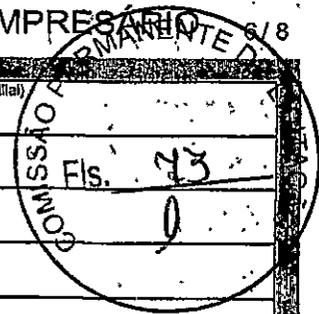


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018.
Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 618



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379844-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.531.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7119701 7112000 7020400 7490104 7490103	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE08158407



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103798443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.531.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELIS			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PÁIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8219999 8230001 7711000 7733100 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 24/01/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE68168407



Junta Comercial do Estado do Ceará

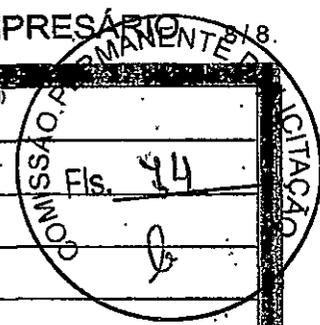
Certifico registro sob o nº 5059433 em 24/01/2018 da Empresa J M G DA SILVA - ME, Nire 23103796443 e protocolo 180179420 - 19/01/2018. Autenticação: 83C151E88C5F049B9B80BB2E2E7101672125. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/017.942-0 e o código de segurança QCBS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 8/9



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.531.913-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE JOSUE DA COSTA			NÚMERO 376
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8660700 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista 24/01/2018		AU S E RC # J M G DA SILVA - ME# Protocolo: 18/017.942-0	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800006319



CE68168407

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº de matrícula quando a empresa for jurídica
 23103796443

Código da Natureza Jurídica
 2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCEC - SEDE
 SEDE - FORTALEZA

18/129.894-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 25

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. M. G. DA SILVA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
 CE1201800090J32

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	032			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Local
 30 Agosto 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: _____
 Assinatura: *J. M. G. da Silva*
 Telefone de Contato: _____

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Com(s) Empresa(r) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

01/10/2018
 José Geovany Pinto Pinheiro
 Economista
 JUCEC
 Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

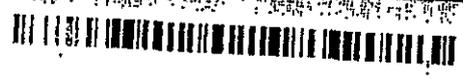
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

RESERVAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA (mãe)		ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.813-95	EMAIL
COMOVIÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA FRANCISCO EDSON FIDELIS			
COMPLEMENTO			NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> PEENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPI	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			
COMPLEMENTO			NÚMERO 55
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8211300 2511000 2542000 1813099 1822999 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACÖES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.645/0001-31	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO RENOVAÇÃO DE REGISTRO SUPERVENIÊNCIA 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Geovany Pinto Pinheiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 01/10/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



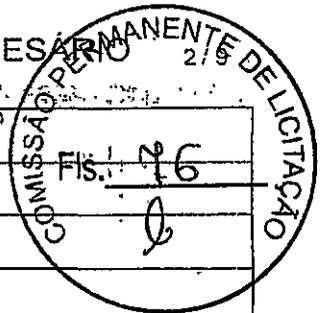
CE04791666



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5187333 em 01/10/2018 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 181298945 - 27/09/2018.
Autenticação: 527A256453ABDEC48201571403AB44D78B37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.894-5 e o código de segurança f3aV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESARIAL



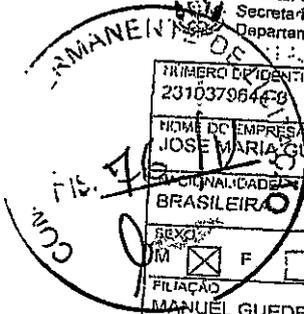
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
CPF (número) 008.531.913-95		EMAIL	
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELIS			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro sob as penas da lei inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. MUNICIPAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA. SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS. DIGITALIZAÇÃO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo) JMG DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Maria Guedes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinheiro Economista JUCEO 01/10/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



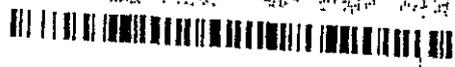
CE04791608





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/01/1987		IDENTIDADE (numero) 2001098013563	
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		Orgão Emissor SSP CE	
		UF CE	CPF (numero) 008.531.913-95
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO			NUMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	
			CEP 63645000
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará;			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			
COMPLEMENTO			NUMERO 55
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividades primarias 8211300 Atividades secundarias 4321500 4391600 4213800 4211101 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESCOLARES. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/08/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) JUG DA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL Autenticação Digital Data: 03/10/2018 Hora: 14:25:00	
DATA DA ASSINATURA 30/08/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Maria Guedes da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 03/10/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



CE04791858

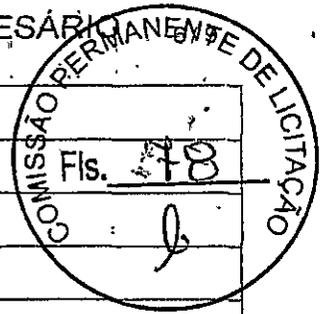


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5187333 em 01/10/2018 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 181298945 - 27/09/2018.
Autenticação: 527A256453ABDEC48201571403AB44D78B37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.894-5 e o código de segurança f3av Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and date.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referenciar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data da nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (numero) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 008.531.913-95	
EMAIL			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		NÚMERO 48	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro sob as penas da lei inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8211300 4929901 4924800 4923002 6202300 7320300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) J M G DA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DE CEARÁ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Maria Guedes da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 01/10/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



CE04791858





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojar em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (numero) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50 000 00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 8211300 7490103 8219999 8230001 7711000 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo) JUG DA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Geovany Pinto Pinheiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 01/10/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



CE04791658

Handwritten signatures and initials



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5187333 em 01/10/2018 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 181298945 - 27/09/2018.
Autenticação: 527A256453ABDEC48201571403AB44D78B37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.894-5 e o código de segurança f3aV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE						
CPF (número) 008.531.913-95		EMAIL							
EMANCIPADO PCR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (...GRADOURO rua, av etc) RUA FRANCISCO EDSON FIDELIS			NÚMERO 46						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000						
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE						
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> FRENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> FRENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> FRENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art go 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000						
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAÍS BRASIL						
CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.130.545/0001-31		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereiro) (campo de preenchimento facultativo) JMG DA SILVA - ME									
DATA DA ASSINATURA 30/09/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.									
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 01/10/2018		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5187333 EM 01/10/2018.							
		J M G DA SILVA Protocolo: 18/129.894-5							

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800090032



CE04791068



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5187333 em 01/10/2018 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 181298945 - 27/09/2018.
Autenticação: 527A256453ABDEC48201571403AB44D78B37. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/129.894-5 e o código de segurança f3aV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103796443	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.M.G DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CE1201900028965

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2247	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Local

22 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	_____ Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



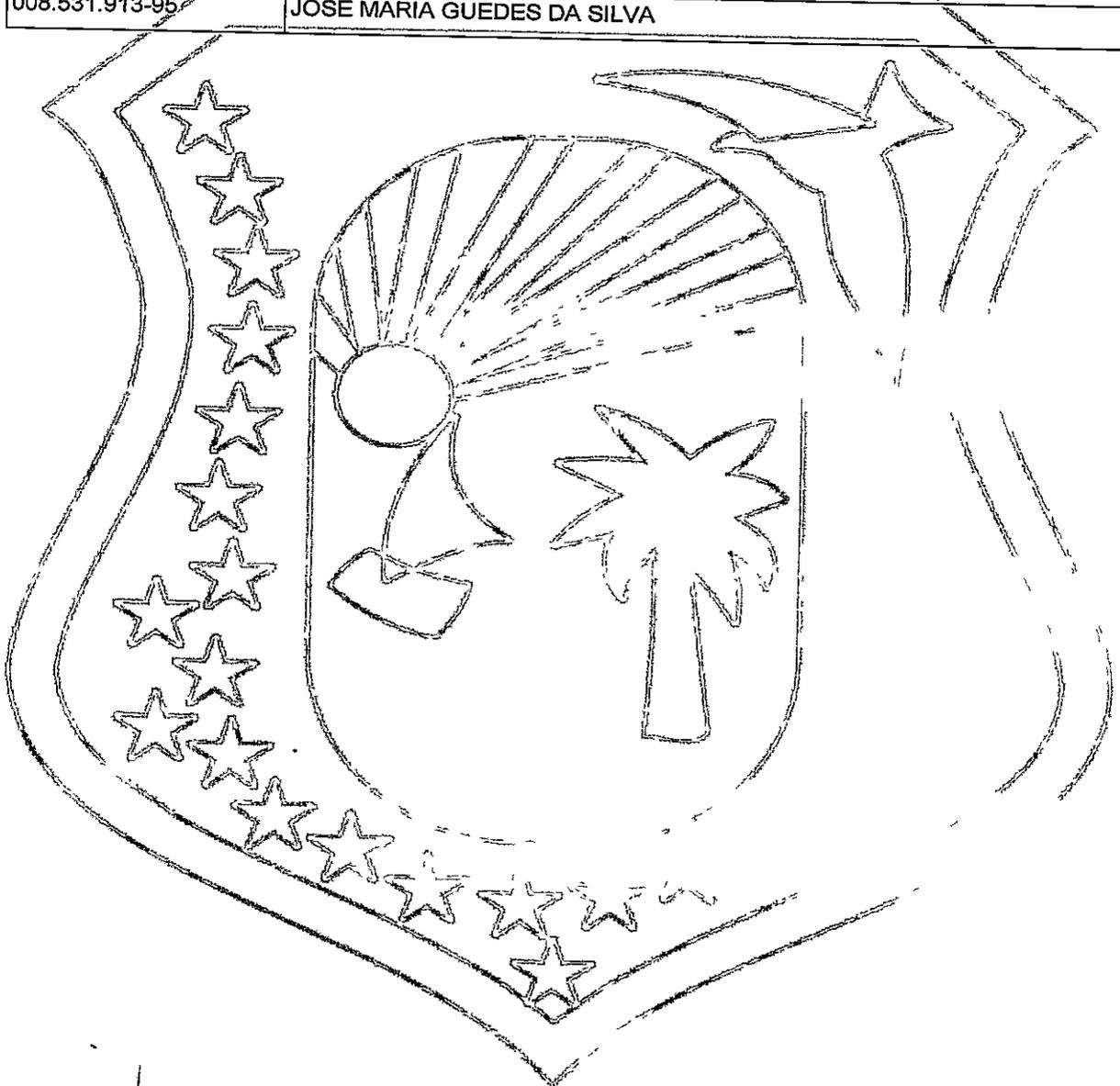
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

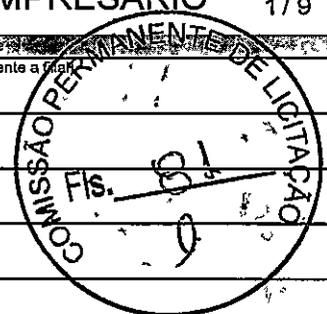
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo-Módulo Integrador	Data
19/069.830-6	CE1201900028965	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL zemadip@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 2511000 2542000 1813099 1822999 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019, Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL zemadip@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 83645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 3811400 3600602 4313400 4311802 4329104	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. DIGITALIZACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGATADO AUTOMÁTICO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL zemadip@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
UF CE			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4321500 4391800 4213800 4211101 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO CAIXAS ESCOLARES. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92559434



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL zemadip@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4120400 4712100 4744099 4744001 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL zemadip@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4763602 4761003 4789099 4789005 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

6 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JÚSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL zemadip@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4929901 4924800 4923002 6202300 7119702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará

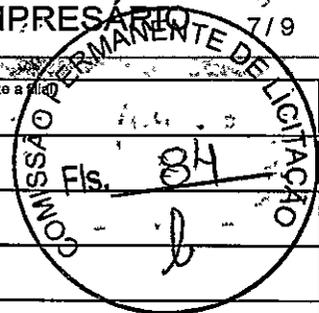
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 8/14



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
EMAIL zemadip@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7119701 7112000 7020400 7490104 7490103	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL zemadip@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8219999 8230001 7711000 7733100 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965

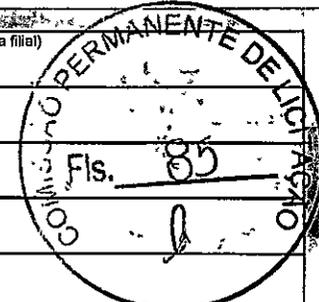


CE92859434



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019.
Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9899. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL zemadip@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8550302 8630503 8660700 9319101 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA-USE EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028965



CE92659434



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

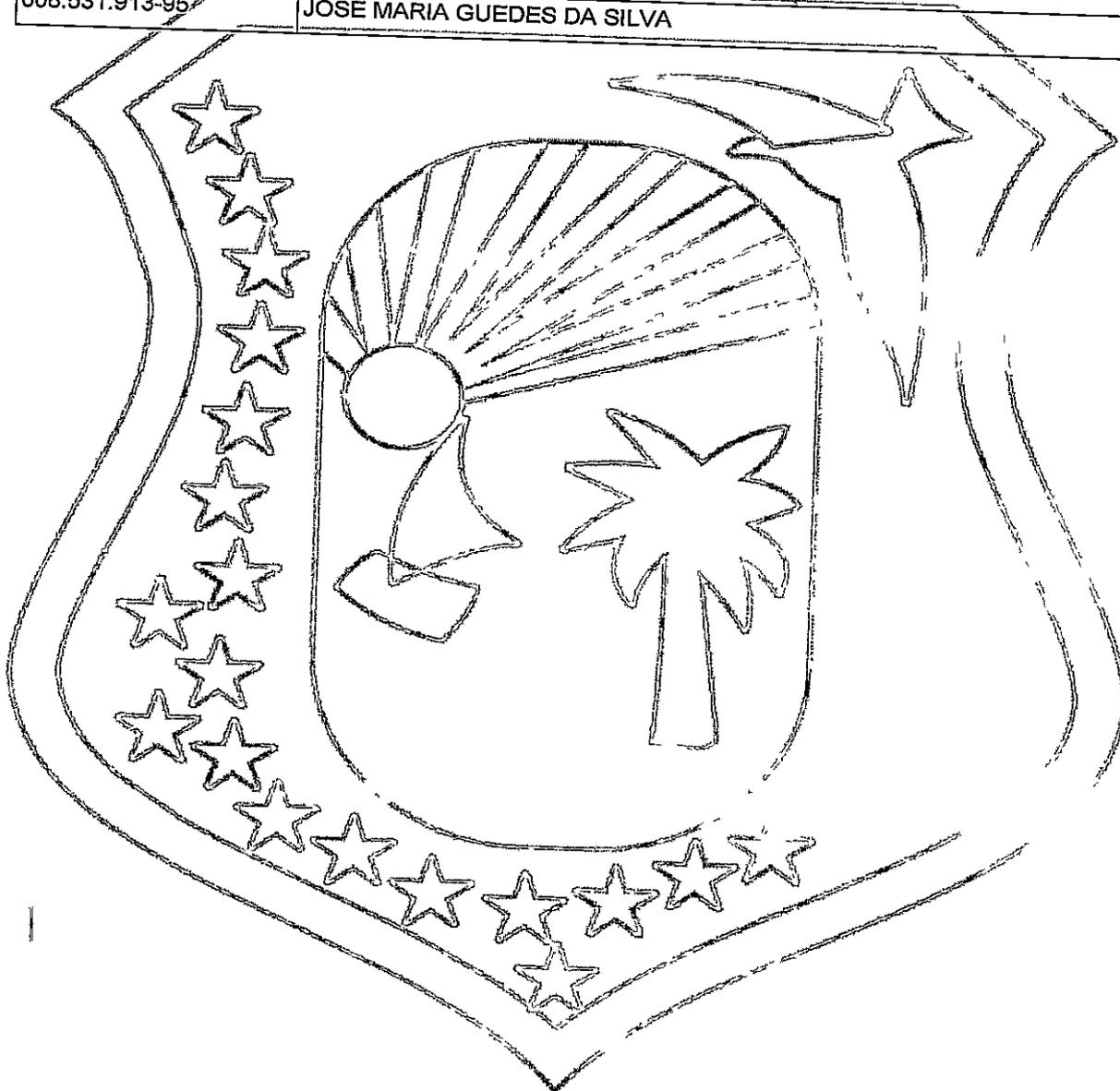
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/069.830-6	CE1201900028965	22/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J M G DA SILVA, de nire 2310379644-3 e protocolado sob o número 19/069.830-6 em 22/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5251573, em 28/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA

Fortaleza, Quinta-feira, 28 de Março de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

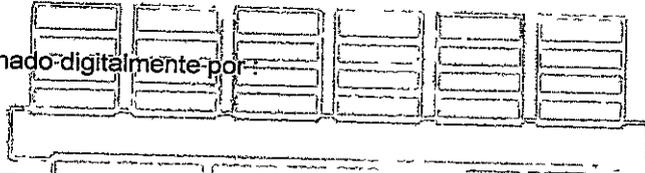
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5251573 em 28/03/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190698306 - 22/03/2019. Autenticação: DE14D58039AB9CBFA1151337CBF2F7FDE6D9699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/069.830-6 e o código de segurança OxWt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

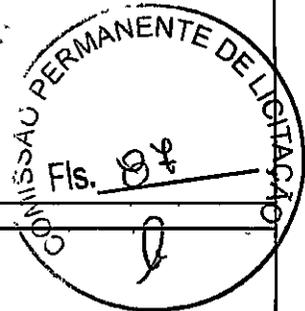
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103796443

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J M G DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900035418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Local

11 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019.
Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

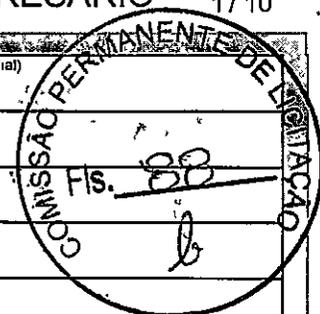
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.993-1	CE:1201900035418	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGÍME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER: FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 2511000 2542000 1813099 1822999 3812200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08796128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0DA6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA (mãe)			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 55
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. DIGITALIZACAO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
Atividades secundárias 3811400 3600802 4313400 4311802 4329104			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VÉR. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4321500 4391600 4213800 4211101 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO CAIXAS ESCOLARES. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS . COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
RARA.USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2310379644-3

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO
M F

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
MANUEL GUEDES DA SILVA (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento)
26/01/1987

IDENTIDADE (número)
2001098013563

Orgão Emissor
SSP CE

UF
CE

CPF (número)
008.531.913-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL
ZEMADIP@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA FRANCISCO EDSON FIDELES

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

BAIRRO / DISTRITO
NOVO IRAPUAN

NÚMERO
46

CEP
63645000

Declaro que a atividade se

ENQUADRA REENQUADRA DESENQUADRA

Porte

MICROEMPRESA - ME EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará;

ATO
002

DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERACAO

EVENTO
2244

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

NOME EMPRESARIAL
J M G DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
55

CEP
63645000

VALOR DO CAPITAL - R\$
80.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
OITENTA MIL REAIS

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ZEMADIP@HOTMAIL.COM

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
8211300

Atividades secundárias
4120400
4712100
4744099
4744001
4751201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
16/06/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
28130545000131

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA
10/04/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



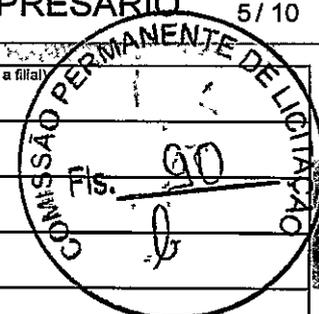
CE08798128

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019.
Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE		UF CE	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4759899 4754701 4753900 4763602 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE OP. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08796128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809831 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
IDENTIDADE (número) 2001098013583	Órgão Emissor SSP CE	UF CE	CPF (número) 008.531.913-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			
COMPLEMENTO		NÚMERO 46	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN		CEP 63645000
Declaro que a atividade se			UF CE
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4761003 4789099 4789005 4530703 4929901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 = SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 = NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4924800 4923002 6202300 7119702 7119701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CEP 63645000		UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME
<input type="checkbox"/> REENQUADRA			<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7112000 7020400 7490104 7490103 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418

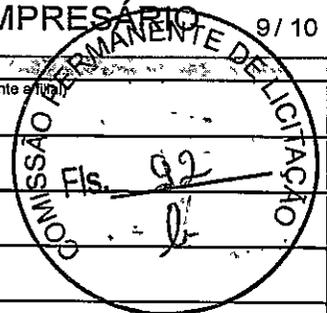


CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019.
Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8230001 7711000 7733100 7732201 8550302	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019. Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8630503 8660700 9319101 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 10/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900035418



CE08798128



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5258051 em 16/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190809931 - 11/04/2019.
Autenticação: BBDD27A7A93D8B2CDB9F2DF0D0A6D582D27F5A8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.993-1 e o código de segurança 00uL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



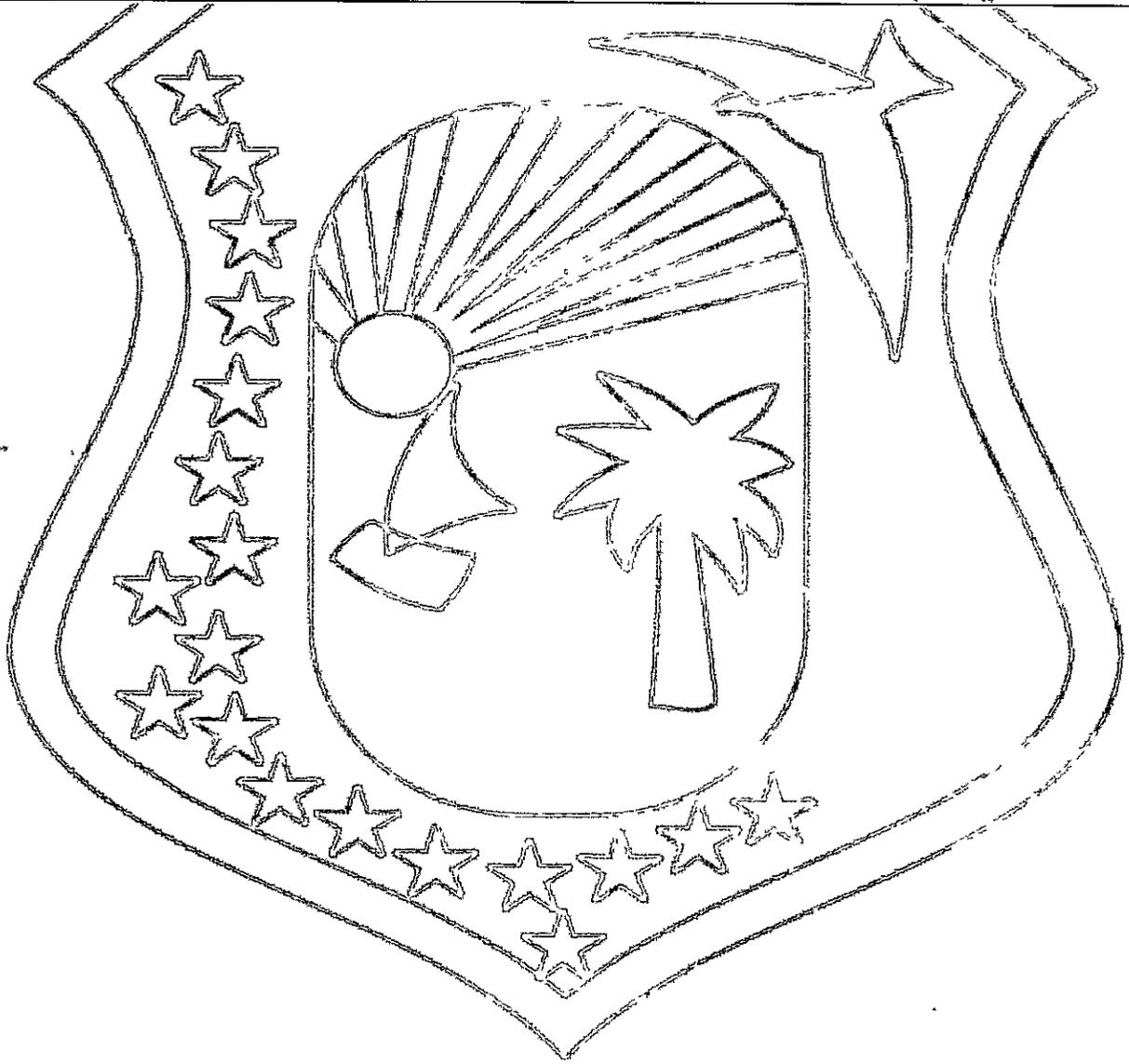
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.993-1	CE1201900035418	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. M. G. DA SILVA, de nire 2310379644-3 e protocolado sob o número 19/080.993-1 em 11/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5258051, em 16/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Price Evangelista Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 16 de Abril de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

[Handwritten signature]

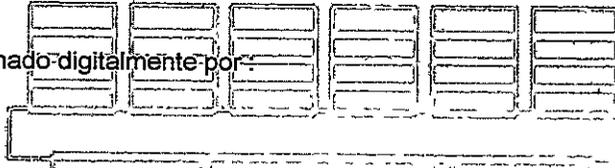


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE-EVANGELISTA-MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO-DE-ALENCAR-SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 16 de Abril de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103796443

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **J M G DA SILVA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000046145

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Local

14 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57GB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo- Módulo Integrador	Data
20/051.001-1	CEP2000046145	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

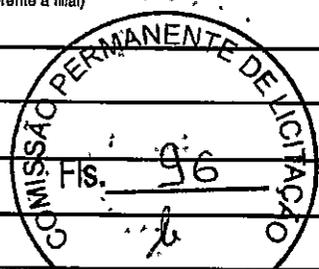


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPP (número) 008.504.913-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 2511000 2542000 1813099 1822999 1091102	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBRAS DE FUNDACOES. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
REGIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		NÚMERO 46	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 1091101 3812200 3811400 3600602 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. DIGITALIZAÇÃO. SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE. PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS. ATIVIDADES DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO/INTENDE AUTORIZAR/OCCORRER EM JUSTIÇA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



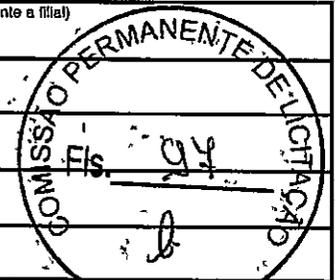
CE39177892



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4311802 4329104 4321500 4391600 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA. REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO ATO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE3917992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103796443		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (se aplicável, sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO MARCEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/01/1967	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4211101 4222701 4120400 4712100 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. COMERCIO PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992

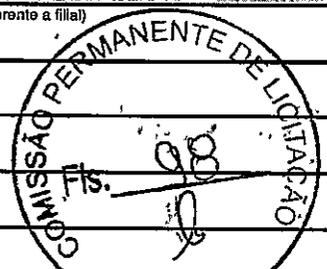


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4744099 4744003 4744001 4751201 4759899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE3917782



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O			
RESUMO DE BENS (se casado)			
EJIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4756300 4755503 4754701 4753900 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992

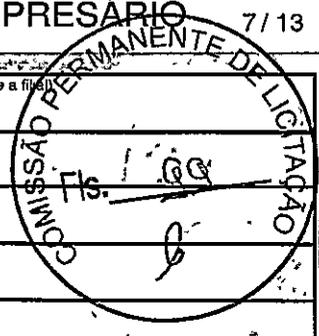


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4763601 4761003 4761001 4773300 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE99177992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292068EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE	CPF (número) 008.531.913-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000		
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000		
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4789099 4789005 4781400 4530705 4530703	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



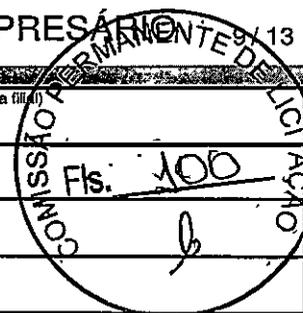
CE39177992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)													
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA															
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO													
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)														
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA													
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE												
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM													
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46												
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000													
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte				<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Porte												
			<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME												
			<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:															
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E												
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO												
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA															
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55													
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000												
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL												
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM													
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS															
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4929901 4924800 4923002 5620102 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO														
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF												
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)															
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO														
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL															
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO													



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145

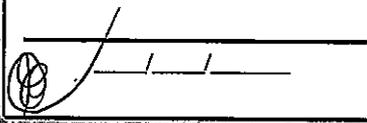


CE39177992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybø8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)							
FILIAÇÃO MÁNUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	NÚMERO 46						
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		CEP 63645000							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;"><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td style="width: 50%; border: none;">Porte</td> </tr> <tr> <td style="border: none;"><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td style="border: none;"><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td style="border: none;"><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td style="border: none;"><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000						
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL						
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7119702 7119701 7112000 7020400 7490104	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO GNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS 1 - SIM 2 - NÃO						
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000	
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 8211300			
Atividades secundárias 7490103			
8219999			
8230001			
7711000 7733100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 2005.0011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Órgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.913-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA		LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 55
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7732201 8550302 8630503 8660700 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310379644-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE MARIA GUEDES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MANUEL GUEDES DA SILVA		(mãe) ANTONIA JUSTINA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1987	IDENTIDADE (número) 2001098013563	Orgão Emissor SSP CE	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 008.531.013-95	
		EMAIL ZEMADIP@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCISCO EDSON FIDELES			NÚMERO 46
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO IRAPUAN	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63645000
MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZEMADIP@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28130545000131	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000046145



CE39177992



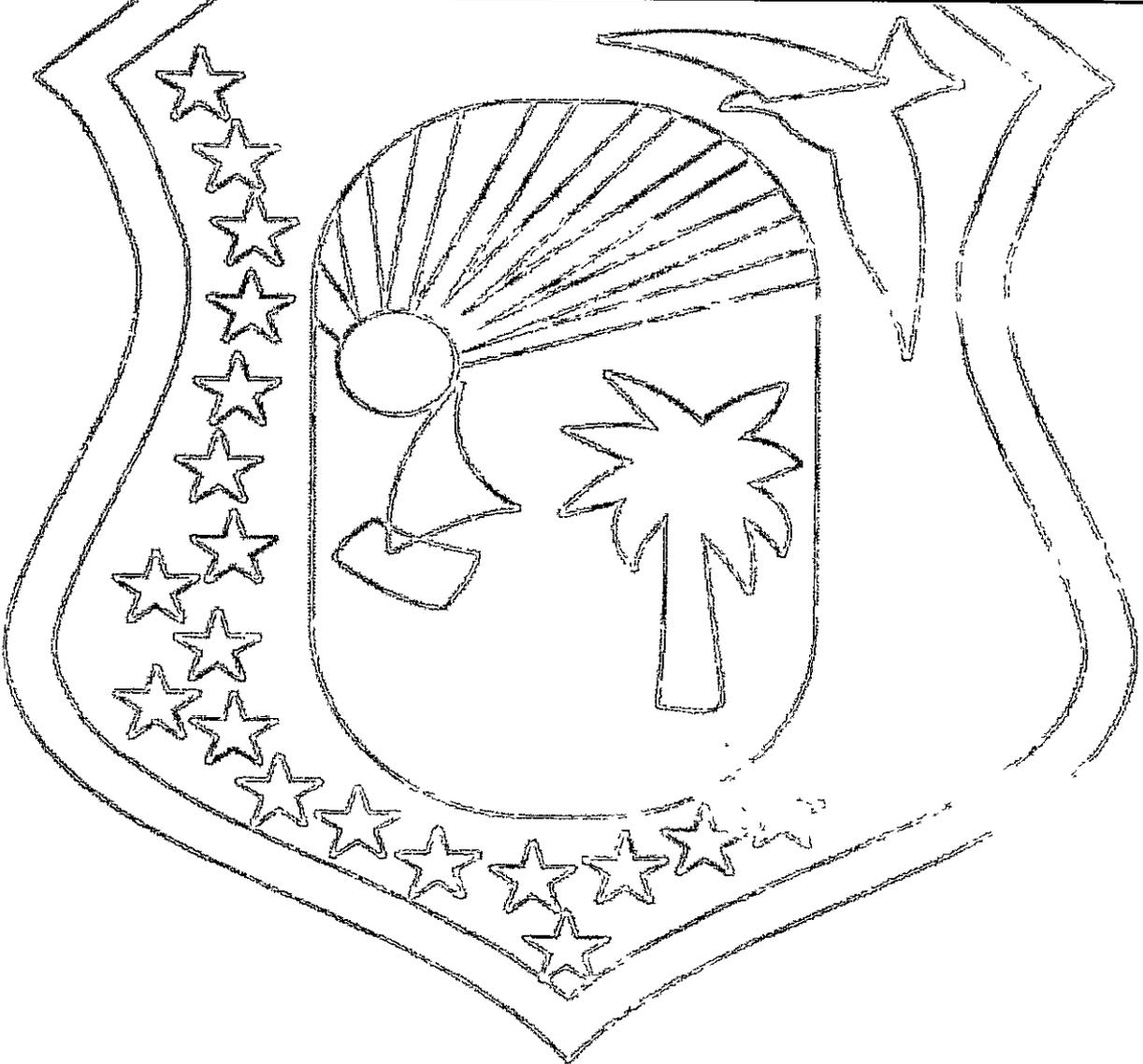
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.001-1	CEP2000046145	14/02/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5392035 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020.
Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J M G DA SILVA, de NIRE 2310379644-3 e protocolado sob o número 20/051.001-1 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5392035, em 17/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2020, às 15:55 conforme horário oficial de Brasília.

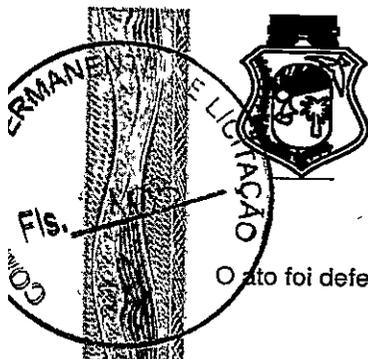


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/051.001-1.

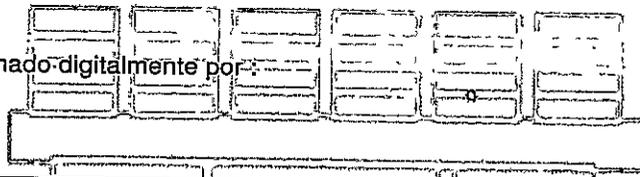


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

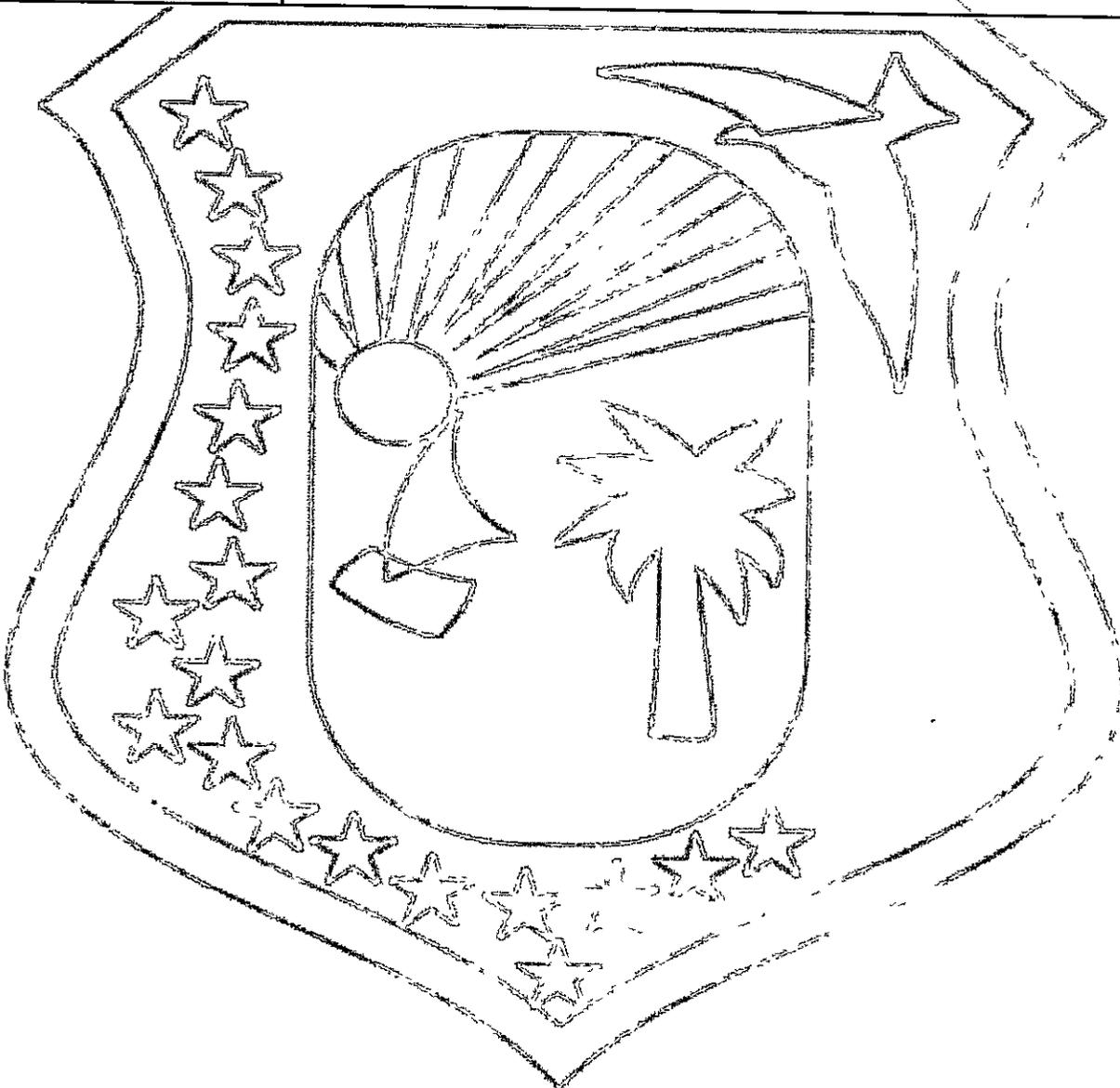


O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5392036 em 17/02/2020 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 200510011 - 14/02/2020. Autenticação: 292C68EFD192F37CC3CD57CB245BBE7FD2FC699. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.001-1 e o código de segurança Ybe8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765377240

NOME JOSE MARIA GUEDES DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 280109801356, SSP CE		
CPF 008.531.912-95	DATA NASCIMENTO 26/01/1987	
FILIAÇÃO MANOEL GUEDES DA SILVA ANTONIA JUSTINA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AP
Nº REGISTRO 14424621044	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO 05/07/2008

OBSERVAÇÕES

Jose Maria Guedes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL IGUAZU, CE	DATA EMISSÃO 30/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
43.45117505
CE170927938

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials

Handwritten scribbles and marks in the top left corner.

Handwritten marks in the top right corner, possibly including a small arrow and a vertical line.

o

o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.545/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMAX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 63.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 8839-1146
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.545/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 63.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 8839-1146
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.545/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 63.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	UF CE
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 8839-1146
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.545/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2017	
NOME EMPRESARIAL J M G DA SILVA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****		
CEP 63.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (88) 8839-1146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

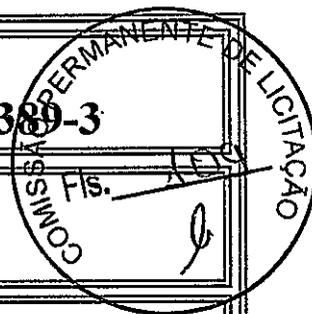
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

f
g
h

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 06.799389-3	
RAZÃO SOCIAL J M G DA SILVA ME					
ENDEREÇO COMPLETO RUA VEREADOR FRANCISCO PINHEIRO , 00055 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63645000 Cidade:DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO UF:CE Distrito: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO					
C.N.P.J. 28.130.545/0001-31		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.1500-8			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4744099		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4744099		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 8211300		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 1			



EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/2020 ÀS 15:23:41

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J M G DA SILVA**
CNPJ: **28.130.545/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:05 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E57.4F1E.AFAF.92A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001902683

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.799.389-3
CNPJ / CPF: 28.130.545/0001-31
RAZÃO SOCIAL: J M G DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/03/20 ÀS 15:24:51
VÁLIDA ATÉ 08/05/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



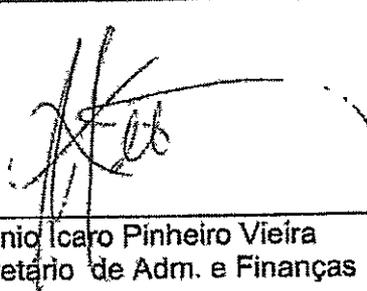
ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
AV. DOS TRES PODERES N° 75
12.464.103/0001-91



CERTIDÃO NEGATIVA
PARA FINS DE LICITAÇÃO
37/2020

Nome: J M G DA SILVA - ME
Endereço: RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, N° 55 CENTRO Deputado Irapuan Pinheiro/CE CEP: 63.645-000
Documento: 28.130.545/0001-31

Certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 60 dias	
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro	
Data de Emissão: 17/02/2020	
	Antônio Icaro Pinheiro Vieira Secretário de Adm. e Finanças

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.130.545/0001-31**Razão Social:** M G DA SILVA ME**Endereço:** R VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO 55 / CENTRO / DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO / CE / 63645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030702583061559740

Informação obtida em 31/03/2020 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M G DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.130.545/0001-31

Certidão nº: 188655896/2019

Expedição: 08/11/2019, às 10:48:01

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J M G D A S I L V A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.130.545/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103796443

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.M.G. DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900030174

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Local

1 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019. Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/071.385-2	CE1201900030174	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.963.883-09	CARLOS RENAN PINHEIRO
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2018

J M G DA SILVA ME

CNPJ: 28.130.545/0001-31
RUA VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, 55 - CENTRO, 63645-000
Deputado Irapuan Pinheiro - CE

NIRE: 23103796443 - Data: 07/07/2017





Balanco Patrimonial

Empresa: J M G DA SILVA ME - CNPJ: 28.130.545/0001-31
NIRE: 23103796443 - Data: 07/07/2017

Conta	31/12/2018
*** Ativo ***	148.913,99 D
Ativo Circulante	148.913,99 D
Disponibilidades	148.913,99 D
Numerários em Espécie	148.913,99 D
Caixa Geral	148.913,99 D
Caixa	148.913,99 D
Total Ativo	148.913,99 D
*** Passivo ***	148.913,99 C
Passivo Circulante	4.709,72 C
Obrigações de Curto Prazo	4.709,72 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.709,72 C
Obrigações Fiscais	4.709,72 C
Simplex a Recolher	4.709,72 C
Patrimônio Líquido	144.204,27 C
Capital Realizado	50.000,00 C
Capital Social	50.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
Outras Contas	94.204,27 C
Outras Contas	94.204,27 C
Lucros Acumulados	94.204,27 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	94.204,27 C
Total Passivo	148.913,99 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 148.913,99 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Treze Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 31 de Dezembro de 2018

Jose Maria Guedes da Silva
Empresário
CPF: 008.531.913-95

Carlos Renan Pinheiro
Contador
CRC-CE: 022988/O-0
CPF: 035.963.883-09

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019. Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Demonstração do Resultado do Exercício
Empresa: J M G DA SILVA ME - CNPJ: 28.130.545/0001-31
NIRE: 23103796443 - Data: 07/07/2017
Estabelecimentos: 0001 - J M G DA SILVA ME; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2018	a	31/12/2018
(+) Receita Bruta Operacional			102.795,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			102.795,40
Vendas de Serviços			102.795,40
(-) Deduções da Receita			6.167,74
Impostos Faturados			6.167,74
Simples			6.167,74
(=) Receita Líquida			96.627,66
(=) Lucro Bruto			96.627,66
(-) Despesas Operacionais			2.423,39
Despesas Administrativas			2.275,00
Resultado Financeiro			148,39
Despesas Financeiras			148,39
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.			94.204,27
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			94.204,27
(=) Resultado Líquido do Exercício			94.204,27

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 31 de Dezembro de 2018

Jose Maria Guedes da Silva
Empresário
CPF: 008.531.913-95

Carlos Renan Pinheiro
Contador
CRC-CE: 022988/O-0
CPF: 035.963.883-09

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019.
Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/071.385-2	CE1201900030174	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.963.883-09	CARLOS RENAN PINHEIRO
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019. Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J M G DA SILVA, de nire 2310379644-3 e protocolado sob o número 19/071.385-2 em 27/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5253061, em 02/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cláudio Braga Monteiro. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA
035.963.883-09	CARLOS RENAN PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.531.913-95	JOSE MARIA GUEDES DA SILVA
035.963.883-09	CARLOS RENAN PINHEIRO

Fortaleza. Terça-feira, 02 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019. Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.843.023-49	CLAUDIO BRAGA MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Terça-feira, 02 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5253061 em 02/04/2019 da Empresa J M G DA SILVA, Nire 23103796443 e protocolo 190713852 - 27/03/2019. Autenticação: 21F21F5322F58B18A6C93A788BC14EC7569EE71. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.385-2 e o código de segurança XxRD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Consulta Optantes**Data da consulta:** 06/05/2020**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 28.130.545/0001-31

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J M G DA SILVA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar**Gerar PDF**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO



CERTIDÃO CÍVEL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, para que produza todos os seus Jurídicos e legais efeitos, que revendo os livros e arquivos e consultando o - **Sistema de Automação da Justiça - SAJ** desta Secretaria de Vara Única, **verifiquei NÃO CONSTAR** em tramitação, qualquer registro de **AÇÃO CÍVEL (execução/falência ou concordata)**, nesta Comarca, em desfavor de **JMG DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 28.130.545/0001 - 31, com endereço na Rua Vereador Francisco Assis Pinheiro, nº 55, Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

O referido é verdade e dou fé.
Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 11 de março de 2020.

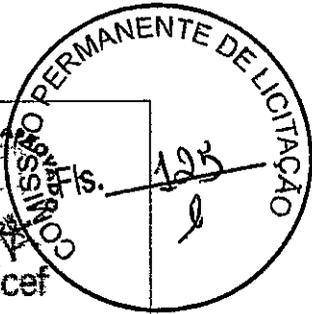
Raimundo Everardo de Carvalho
Supervisor de Entrância Inicial

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E PELO
PRAZO DE 30 DIAS



RUA CÂNDIDO BORGES, S/Nº, CENTRO -DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO(CE)
CEP: 63.645-000 Tel. (88) 3569 1227

(Handwritten signatures)

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO AV. DOS TRES PODERES N° 75 12.464.103/0001-91	 Edição 2013 / 2016 
---	--	---

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 12 /2020

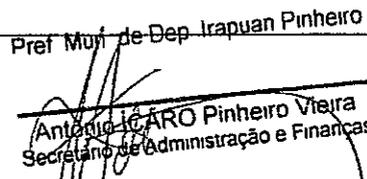
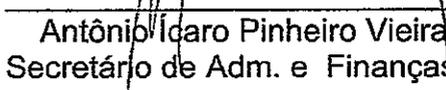
Nome: J M G DA SILVA - ME

Nome Fantasia: PRIMAX

Endereço: VER. FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, 55 - CENTRO	Área: 15 m2 Área const:
--	----------------------------

CNPJ/CPF: 28.130.545/0001-31	Insc. Municipal: 23000649
Atividade Principal: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Uso e Categoria:	
Observação:	
Cad. Imobiliário:	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 Hs ÀS 17:00 Hs

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2020	Pref. Muñ. de Dep. Irapuan Pinheiro  Antônio Icaro Pinheiro Vieira Secretário de Administração e Finanças
Cidade: Deputado Irapuan Pinheiro	 Antônio Icaro Pinheiro Vieira Secretário de Adm. e Finanças
Data: 06/01/2020	

03 AUTENTICAÇÃO N. IE 561433	CARTÃO DE CÔPIA NOTAS e Registros A presente cópia confere com o original Dou fé <u>30</u> de <u>03</u> de <u>2020</u> Dep Irapuan Pinheiro-CE Em testemunho <u>X</u> da verdade <input checked="" type="checkbox"/> Antonia Edsne Dantas Pinheiro Titular Interina <input type="checkbox"/> Antonia Kézia Gonçalves da Silva Escrevente Autorizada
------------------------------------	--



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** por solicitação da Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa **J M G DA SILVA - ME**, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do **CORONAVIRUS**, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela intensidade com que o **CORONAVIRUS** se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata indícios expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do **CORONAVIRUS**. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo **CORONAVIRUS**, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida. O município de Acopiara já decretou estado de Calamidade Pública e já elaborou o plano de contingenciamento e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal. A saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória às ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas e também visando à redução da possibilidade de transmissão do novo **CORONAVIRUS**. A referida contratação se faz necessária que, para conter o crescimento de propagação do **CORONAVIRUS COVID-19**, sendo de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, nas entradas e



PREFEITURA DE
ACOPIARA



saída de pessoas do Município de Acopiara, pois a vida do cidadão é o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham. A necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus, **bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **RECURSO RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA – SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

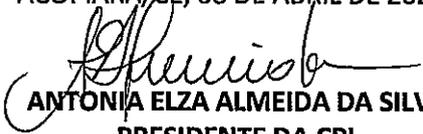
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98, com o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020 e Artigo 24, IV, art. 26, da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, com suas alterações posteriores, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.**

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **J M G DA SILVA - ME**, com o valor **R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

ACOPIARA/CE, 08 DE ABRIL DE 2020.

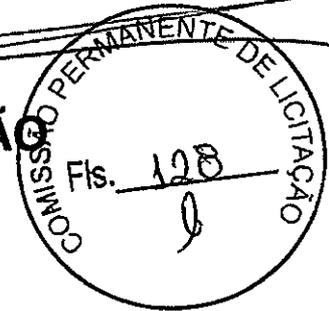

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


IRINETE DA SILVA BARROS
MEMBRO DA CPL


JOSEFA EVILANIA DA SILVA
MEMBRO DA CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL



A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020, cujo objeto é : **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, em favor da empresa: J M G DA SILVA - ME, com o valor R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar a Exma. Sra. FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

ACOPIARA/CE, 08 DE ABRIL DE 2020.



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL

A Excelentíssima Senhora Secretária e Ordenadora de Despesa, da SECRETARIA DE SAÚDE, respectivamente, Sra. FABIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2020.04.07.01-DL – Dispensa de Licitação, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação em favor da Proponente **J M G DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.130.545/0001-31**, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020, objetivando **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, prazo de vigência 90(Noventa) dias, com o valor global de R\$ 17.280,00 (DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ACOPIARA/CE, 08 DE ABRIL DE 2020.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
ACOPIARA

DESPACHO



COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Procurador Jurídico,

Vimos, através desta, formular consulta acerca da continuidade, bem como dos atos praticados quanto ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, com fundamentação nas disposições contidas no Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

ACOPIARA/CE, 08 DE ABRIL DE 2020.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANÁLISE FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL

RELATÓRIO:

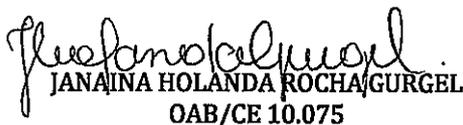
A Comissão Permanente de Licitação deliberou nos autos do processo licitatório referente **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, sugerindo que o mesmo objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, Inciso II, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

PARECER:

É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, quando a **CONTRATAÇÃO**, recai em determinada Proponente. À luz da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020 a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Dispensa ou Inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha da Proponente e compatibilidade do preço em relação ao mercado regional e local.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, destinado a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o Inciso II do Art. 24 cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.


JANAÍNA HOLANDA ROCHA GURGEL
OAB/CE 10.075

Procuradora Geral do Município de Acoiara/Ce



PREFEITURA DE
ACOPIARA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL

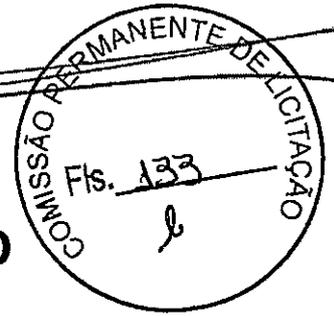
A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.07.01- DL**, que tem por objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, no dia **08 DE ABRIL DE 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no **CENTRO ADMINISTRATIVO**, situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará - CEP 63.560-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08:00 às 12:00 h, ou pelo fone (88) 3565.0116.

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.


ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


IRIBETE DA SILVA BARROS
MEMBRO DA CPL


JOSEFA EVILANIA DA SILVA
MEMBRO DA CPL



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º2020.04.07.01- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA através da **SECRETARIA DE SAÚDE** em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. FABIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º2020.04.07.01- DL**. Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** Contratado: **J M G DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.130.545/0001-31**, com o valor global de **R\$ 17.280,00 (DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**. Prazo de Vigência: **90 (Noventa) dias**. Prazo de Execução: **36 (Trinta e seis) dias**. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, EM HARMONIA COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, MERECENDO OBSERVAÇÃO, AINDA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. FABIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

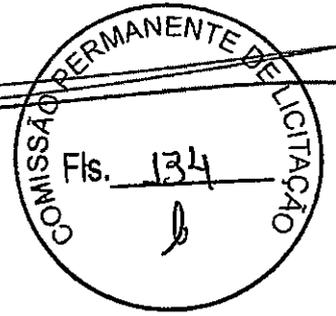
ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º2020.04.07.01- DL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da Prefeitura Municipal de ACOPIARA (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato de Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. Contratado: J M G DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.545/0001-31, na data de 13 DE ABRIL DE 2020.**

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** convoca a proponente abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº 2020.04.07.01- DL.

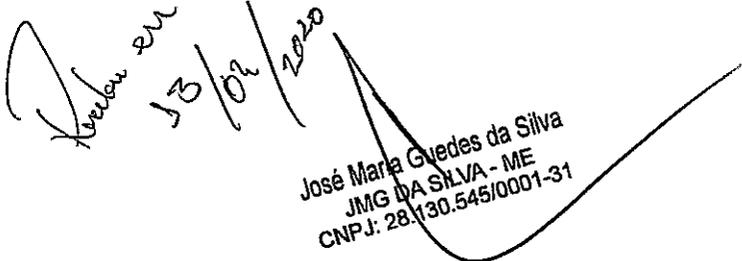
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

CONTRATADO: J M G DA SILVA - ME
ENDREÇO DA EMPRESA: RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO , Nº 55, CENTRO –DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.
CNPJ DA EMPRESA: 28.130.545/0001-31
E-MAIL: primax2017@outlook.com


José Maria Guedes da Silva
JMG DA SILVA - ME
CNPJ: 28.130.545/0001-31



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº 2020.04.14.02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO A EMPRESA J M G DA SILVA - ME O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.847.379/0001-19, com sua sede à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro – Acoiara – Ceará - CEP 63.560-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado pela respectiva **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a Sra. **FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **J M G DA SILVA - ME**, pessoa jurídica com endereço comercial na RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, 55, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.130.545/0001-31 neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Maria Guedes da Silva, inscrito no CPF Nº 006.531.913-95 e RG Nº 2001098013563, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Contratação Direta mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº 2020.04.07.01- DL, cujo objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, com o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020 com as alterações promovidas pela MP 926, de 2020 e Artigo 24, IV, art. 26, da Lei n.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, com suas alterações posteriores, **DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2020, DE 17 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020, DE 20 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2020, DE 24 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2020, DE 30 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2020, DE 31 MARÇO DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2020, DE 1º ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020, DE 05 ABRIL DE 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2020, DE 06 ABRIL DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE**

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp:
José Maria Guedes da Silva
JMG DA SILVA - ME
CNPJ: 28.130.545/0001-31



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÁNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, conforme:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÁNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144	R\$ 120,00	R\$ 17.280,00

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA:

04 TENDAS DIÁRIAS SENDO:

- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE CATARINA E REGIÃO DOS INHAMUNS.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.
- 1 TENDA PARA A BARREIRA SANITÁRIA NA ESTRADA QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ E IGUATU.
- 04 TENDAS DIÁRIAS DURANTE 36 DIAS TOTALIZANDO 144 TENDAS.

Tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA do Processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº 2020.04.07.01- DL , no qual encontram-se especificados do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ R\$ 17.280,00(DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de Serviço/Autorização de Execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente

José Guedes da Silva
JOÃO DA SILVA - ME
CNPJ: 28.130.545/0001-31



PREFEITURA DE
ACOPIARA



atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do pactuadas.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições contratuais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.4.1- a execução dos serviços será de 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93

4.4.2 -A execução dos serviços contratado será feita de forma Diária, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora.

4.4.3- A ordem de serviço/autorização de execução será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste contrato.

4.4.4. Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a execução dos serviços.

4.4.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



4.4.6. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste contrato quanto aos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá a conta de dotação orçamentária própria da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fonte de Recursos: **RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERENCIA - SAÚDE**, conforme:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Saúde	06.02	10.122.1001.2.017	121100	3.3.90.39.00

Consignada do Orçamento de 2020 e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

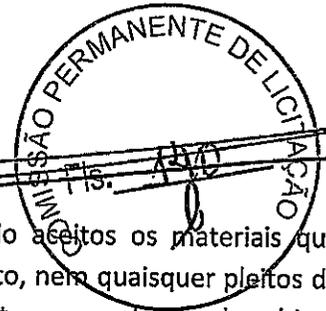
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Projeto Básico, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
José Maria Guedes da Silva
DA SILVA - ME
645/0001-3



h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o execução objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de execução dos serviços;

q) manter, durante a vigência da contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo relativo da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

José Milton Guedes da Silva
JOSÉ DA SILVA - ME
CNPJ: 05.130.545/0001-31



PREFEITURA DE
ACOPIARA



7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ACOPIARA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ACOPIARA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO no endereço constante do cadastro ou do Contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do Contrato ou do contrato, conforme o caso;

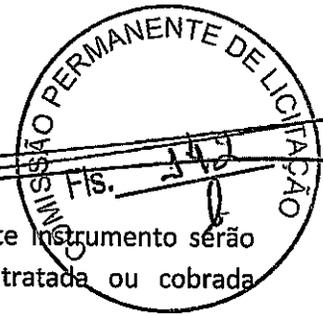
7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

José Maria Guedes da Silva
JMG DA SILVA - ME
CNPJ: 28.130.545/0001-31



7.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e neste contrato.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao processo de dispensa de licitação e à proposta.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

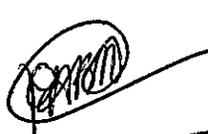
9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

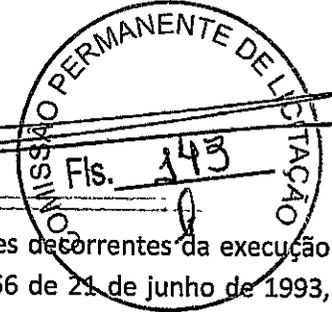
9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO


José Maria Guedes da Silva
JMG DA SILVA - ME
CNPJ: 21.130.545/0001-34



PREFEITURA DE
ACOPIARA



10.1. O foro da Comarca de ACOPIARA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA-CE, 14 DE ABRIL DE 2020.

FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ACOPIARA

J M G DA SILVA - ME
CNPJ 28.13.545/0001-31
JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA
CPF: 006.531.913-95
CONTRATADA

José Maria Guedes da Silva
CPF: 006.531.913-95

TESTEMUNHAS:

1. Maria Carmo da Silva CPF. Nº 034.353.813-02
2. [Signature] CPF. Nº 229734783-91



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.04.07.01- DL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.14.02. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E A PROPONENTE J M G DA SILVA – ME. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE: VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00(DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602 -10.122.1001.2.017 – Recurso - 121100 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE E J M G DA SILVA - ME – CONTRATADO - DATA DO CONTRATO: 14 DE ABRIL DE 2020.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.04.14.02.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações), o Extrato referente ao Contrato firmado entre o **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Proponente **J M G DA SILVA - ME**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º2020.04.07.01- DL**, cujo **OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

ACOPIARA/CE, 14 DE ABRIL DE 2020.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2020. ACOPIARA, 14 ABRIL DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO AVANÇO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 89, inciso I e suas alíneas, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, como também a garantia de sobrevivência das pessoas vulneráveis financeiramente, garantindo o município a implementação de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), estando o Estado do Ceará como o terceiro do país em contaminação, havendo veiculações na imprensa de risco ao aumento do pico da doença;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19 ainda em vigência por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional já admitiu a situação de estado de calamidade pública no país, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará através do decreto acima exposto.

CONSIDERANDO que o Município de Acopiara já decretou estado de calamidade pública, Decreto nº 016/2020, e já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e na tentativa de conter o avanço da doença, bem como, para amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020; 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento de propagação do coronavírus, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, na entrada e saída de pessoas do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade urgente de prevenir o excesso de atendimentos que ultrapasse à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Acopiara, por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social e barreiras sanitárias nas divisas entre vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado temporariamente o fechamento das entradas que ligam o Município de Acopiara-CE aos Municípios de Iguatu-CE, Município de Quixelô, Município de Catarina, Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, por meio de barreiras de contenção e/ou redução de fluxo de trânsito entre os municípios.

Art. 2º - As entradas principais do Município de Acopiara, no período de 15 a 30 de abril, serão fiscalizadas, sendo permitido o acesso apenas aos residentes no Município de Acopiara-CE e/ou às pessoas que trabalham nas instituições e/ou estabelecimentos cujas atividades sejam excepcionados exercidas em nosso município, como também aos veículos que transportam mercadorias essenciais e aos casos de urgência/emergência médica (saúde).

§ 1º - Os residentes ou trabalhadores que pretendam ingressar no Município de Acopiara-CE deverão apresentar, no ato de justificação e/ou solicitação formulada perante as autoridades de fiscalização presentes nas barreiras de contenção, comprovante de endereço ou outro documento que ateste sua residência fixa ou desempenho de atividade laboral no Município de Acopiara-CE.

§ 2º - As pessoas de segunda residência, que possuem domicílio alternativo em Acopiara, que ingressarem no Município neste período, deverão necessariamente cumprir a quarentena mínima de 07 (dias),



ocasião em que poderão, e somente nestas condições, regressar dos limites do município após o transcurso deste prazo.

§ 3º - Para o efeito do disposto neste artigo, serão montadas 03 (três) "barreiras sanitárias" em todos os principais acessos ao Município de Acopiara-CE, localizadas conforme deliberação abaixo:

I - Vila Aroeira (pessoas advindas de Mombaça);

II - Vila Esperança (pessoas advindas de Catarina e região dos Inhamuns);

III - Vila Moreiras (antes do entroncamento com a via para Irapuan Pinheiro), que abrange os municípios de Quixelô, Irapuan Pinheiro e Iguatu;

§ 4º - As equipes de trabalho serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e de seu corpo técnico, da Guarda Civil Municipal – GCM e do STTRANS – Superintendência de Transporte e Trânsito.

§ 5º - As autoridades administrativas deverão proceder à identificação do condutor e ocupantes do veículo, bem como, à comprovação da atividade, serviço e destino, além de outras informações necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição às normas editadas, ao auxílio e cooperação da força policial.

§ 6º - Os veículos flagrados trafegando no âmbito do município de Acopiara em desacordo com o estabelecido no presente Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada passageiro transportado.

Art. 3º - Fica criada a função temporária de Fiscal Sanitário, enquanto durar as medidas sanitárias, com as mesmas atribuições dos ocupantes dos cargos de Agente Sanitário, a ser desempenhada por integrantes do quadro de servidores efetivos, comissionados e/ou contratados temporariamente, do Município de Acopiara-CE, através de designação do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Fica instituído o Comitê Municipal de Controle e Combate ao Covid-19 que terá a seguinte composição:

I – Presidente, que será a Secretária Municipal de Saúde;

II – Primeiro membro, que será indicado pela Controladoria do Município de Acopiara-CE;

III – Segundo membro, que será indicado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acopiara;

IV – Terceiro membro, que será indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º - Os integrantes do Comitê Municipal de Controle e Combate ao Covid-19 não poderão participar do enfrentamento das medidas empreendidas à repressão das transgressões, pois farão julgamento dos casos de infrações cometidas no período de vigência da quarentena.

Art. 6º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 7º - O descumprimento das medidas previstas nos Decretos Municipais em vigência, ensejará ao infrator a aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

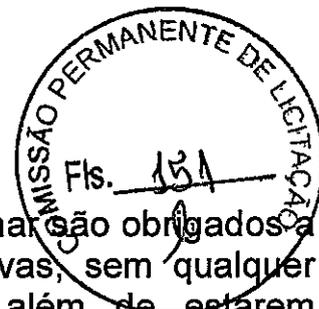
I – multa a ser fixada em valor não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser estabelecida pela autoridade sanitária observando-se critérios como o descumprimento reiterado das medidas restritivas e a capacidade econômica e financeira do infrator;

II - cassação da licença para funcionamento e/ou interdição total do estabelecimento, enquanto perdurarem as medidas de combate ao Covid-19 ou até que sejam revogados ou suplantados por qualquer meio legítimo os efeitos do presente decreto;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



Art. 8º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar são obrigados a disponibilizar álcool gel e outras medidas protetivas, sem qualquer custo ou ônus para os respectivos usuários, além de estarem obrigados a disponibilizar funcionários para organização de filas, mantendo o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, conforme as recomendações propostas pelas autoridades sanitárias e prestando informações, todos com uso obrigatório de EPI's – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Art. 9º - Fica autorizada a apreensão de quaisquer veículos clandestinos de transporte de passageiros que forem barrados nas entradas ou ruas do Município de Acopiara-CE.

Parágrafo único: os veículos apreendidos serão conduzidos a local adequado e ficarão sob a tutela do Município até ulterior deliberação do STTRANS – Superintendência de Transportes e Trânsito.

Art. 10 - Os estabelecimentos comerciais proibidos de funcionar, nos termos dos Decretos em vigência, poderão fornecer seus produtos e/ou serviços desde que por meio de entrega em domicílio (delivery), através de vendas on-line em plataformas digitais ou aplicativos (whatsapp), e em hipótese alguma será admitido clientes no interior dos estabelecimentos.

Art. 11 – Os estabelecimentos que se submeterem ao funcionamento por delivery deverão respeitar a quantidade de pessoas nos limites deliberados abaixo:

I – O número de pessoas/funcionários internamente nas empresas não ultrapasse a proporção de:

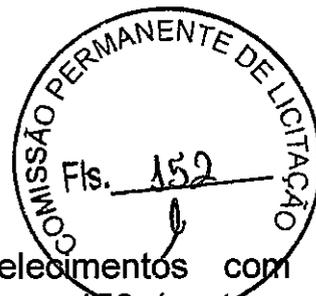
a) 02 (duas) pessoas/funcionários para estabelecimentos com até 50 (cinquenta) metros quadrados;

b) 03 (três) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho superior a 50 (cinquenta) e que não ultrapassem 100 (cem) metros quadrados;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



- c) 04 (quatro) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho superior a 100 (cem) e que não ultrapassem 150 (cento e cinquenta) metros quadrados;
- d) 05 (cinco) pessoas/funcionários para estabelecimentos com tamanho igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) metros quadrados;
- e) Os empreendimentos de porte excepcional que necessitem exceder os 5 (cinco) funcionários deverão apresentar plano de contingência à autoridade competente para vistoria e análise.
- f) Mesmo não havendo atendimento presencial se faz necessário o uso de EPI's – (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e outras medidas protetivas, para aqueles funcionários que estão habilitados possam exercer suas funções sem risco.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e poderá ser prorrogado no tempo, enquanto as medidas de enfrentamento ao combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 14 de abril de 2020.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

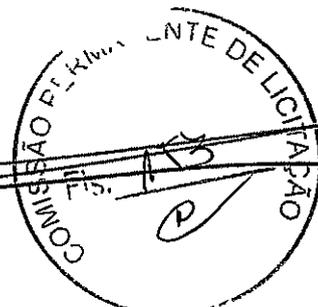
DIVULGUE-SE.

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e caso se conceda parecer favorável, posteriormente encaminhado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA E JURÍDICA, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2020.04.14.02- DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01 - TENDO COMO CONTRATADA: J MG DA SILVA – ME - CNPJ Nº 28.130.545/0001-31, ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE. LICITADA	QTDE. ADITIVO DE 25%	V.UNIT	V. TOTAL DO ACRESCIMO
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.320,00

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA: Pessoa Jurídica **J M G DA SILVA - ME**, estabelecida na RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO,55, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/ CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.130.545/0001-31.

SOLICITAÇÃO: Em conformidade com o Art. 65, II e § 1º Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como, conforme motivação da parte, somos favoráveis ao TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE.

JUSTIFICATIVA: Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do CORONAVIRUS, com repercussão mundial, e em nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente. Por certo, pela

intensidade com que o CORONAVIRUS se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata indícios expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais-severo, ainda, de letalidade. A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do CORONAVIRUS. Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados. Por essas razões aqui expostas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo CORONAVIRUS, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida. O município de Acopiara já decretou estado de Calamidade Pública e já elaborou o plano de contingenciamento e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal. A saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória às ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas e também visando à redução da possibilidade de transmissão do novo CORONAVIRUS. Faz-se necessário o aditivo de acréscimo na quantidade de 25% no item acima citado, para continuar os serviços de locação das tendas em virtude que os quantitativos licitados não foram suficientes para a demanda desta secretaria de Saúde. Conforme Decreto Municipal de nº 027/2020 do dia 15 de maio de 2020, que prorroga o prazo do fechamento das estradas que interligam o município de Acopiara com os municípios circunvizinhos, sendo necessária esta medida para conter o crescimento de propagação do CORONAVIRUS COVID-19, sendo de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, nas entradas e saída de pessoas do Município de Acopiara, pois a vida do cidadão é o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham. A necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.

AUTORIZAÇÃO: Diante da justificativa acima mencionada, e caso haja parecer jurídico favorável, autorizamos a realização de aditivo ao presente contrato, pelos motivos alegados, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

ACOPIARA/CE, 20 DE MAIO DE 2020.



FÁBRIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2020. ACOPIARA, 15 DE MAIO 2020.



PRORROGA O PRAZO DO FECHAMENTO DAS ESTRADAS QUE INTERLIGAM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM MOMBAÇA; CATARINA DEP. IRAPUAN PINHEIRO E IGUATU – MANUTENÇÃO DAS NORMAS EDITADAS NOS DECRETOS 020/2020 E 023/2020 - COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 89, inciso I e suas alíneas, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, como também a garantia de sobrevivência das pessoas vulneráveis financeiramente, garantindo o município a implementação de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), estando o Estado do Ceará como o terceiro do país em contaminação, havendo veiculações na imprensa de risco ao aumento do pico da doença;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19 ainda em vigência por prazo indeterminado;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará-solicitou um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional já admitiu a situação de estado de calamidade pública no país, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará através do decreto acima exposto.

CONSIDERANDO que o Município de Acopiara já decretou estado de calamidade pública, Decreto nº 016/2020, e já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e na tentativa de conter o avanço da doença, bem como, para amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no(s) decretos municipais de nºs. 009/2020; 010/2020; 011/2020; 012/2020; 013/2020; 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020 e 026/2020;

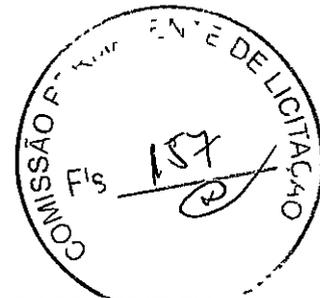
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento de propagação do coronavírus, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território estadual, em especial, na entrada e saída de pessoas do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, já sendo sugerido por toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade urgente de prevenir o excesso de atendimentos que ultrapasse à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde de Acopiara, por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social e barreiras sanitárias nas divisas entre vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado temporariamente o fechamento das entradas que ligam o Município de Acopiara-CE aos Municípios de Iguatu-CE; Quixelô-CE; Catarina-CE; Mombaça-CE; e o Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, por meio de barreiras de contenção e/ou redução de fluxo de trânsito entre os municípios.

Art. 2º - As entradas principais do Município de Acopiara, no período de 15 a 31 de maio de 2020, serão fiscalizadas, sendo permitido o acesso apenas aos residentes no Município de Acopiara-CE e/ou às pessoas que trabalham nas instituições e/ou estabelecimentos cujas atividades sejam excepcionadas exercidas em nosso município, como também aos veículos que transportam mercadorias essenciais e aos casos de urgência/emergência médica (saúde).

Art. 3º - Ficam mantidas todas as normas editadas nos **Decretos nº 020/2020 e 023/2020**, que retrata a instalação de barreiras, e sua utilização perdurará enquanto for necessária, devendo ser prorrogada a fiscalização nas mencionadas vias de acesso, permanecendo implementadas nas estradas que interligam o Município de Acopiara aos municípios circunvizinhos, limítrofes, especificados no artigo primeiro.



PREFEITURA DE
ACOPIARA

Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e poderá ser prorrogado no tempo, enquanto se tornarem necessárias a adoção de novas medidas de enfrentamento ao combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 15 de maio de 2020.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



**PROCURADORIA GERAL
PARECER**

Motivo/Assunto: Aditivo DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS DO CONTRATO.

Contrato N° 2020.04.14.02

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.07.01.

Contratado: J M G DA SILVA - ME - CNPJ sob o n.° 28.130.545/0001-31.

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

Após análise minudente dos documentos acostados aos autos do termo de aditivo do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2020.04.07.01, cujo objeto da licitação é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações especialmente o do Art. 65, inciso II e § 1°, que versam sobre a possibilidade de termo de aditivo visando assim o ADITIVO, ao contrato n° 2020.04.14.02 de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do contrato.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA: Pessoa Jurídica J M G DA SILVA - ME, estabelecida na RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO,55, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/ CE, CEP: 63.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 28.130.545/0001-31.

Posto isso, somos de opinião favorável pela realização do presente termo de aditivo, tendo em vista que se é um procedimento legal e cabível a situação.

É O PARECER,

ACOPIARA/CE, 20 DE MAIO DE 2020.

Jeananda Gurgel
JANAINA HOLANDA ROCHA GURGEI
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA
OAB/CE N° 10.075



TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2020.04.14.02 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA J M G DA SILVA - ME - CNPJ Nº 28.130.545/0001-31 REFERENTE AOPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, situada a Av. Paulino Félix, 362, ACOPIARA, Ceará, CEP 63.560-000, SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA, C.P.F. Nº 837.069.683-04, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J M G DA SILVA - ME, pessoa jurídica com endereço comercial na RUA VEREADOR FRANCISCO ASSIS PINHEIRO, 55, CENTRO, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 28.130.545/0001-31 neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Maria Guedes da Silva, inscrito no CPF Nº 006.531.913-95 e RG Nº 2001098013563, a seguir denominado de CONTRATADA, resolveram celebrar este TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE ao contrato Nº 2020.04.14.02, para contratação dos serviços, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Na forma do Contrato do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01, de 07 DE ABRIL DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do contrato SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

a) DOS QUANTITATIVOS:

Fica acrescido ao Contrato Nº 2020.04.14.02, o valor de R\$4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente em 25% (vinte cinco por cento), dos quantitativos nos itens do contrato, conforme previsão no Art. 65, inciso II e § 1º da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, bem como previsão expressa em Clausula Sexta letra f) do contrato.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD. LICITADA	QTD. ADITIVO DE 25%	V. UNIT	V. TOTAL DO ACRESCIMO
----	-------------------	-----	---------------	---------------------	---------	-----------------------



PREFEITURA DE
ACOPIARA



1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	UNIDADE	144	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

"... f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93."

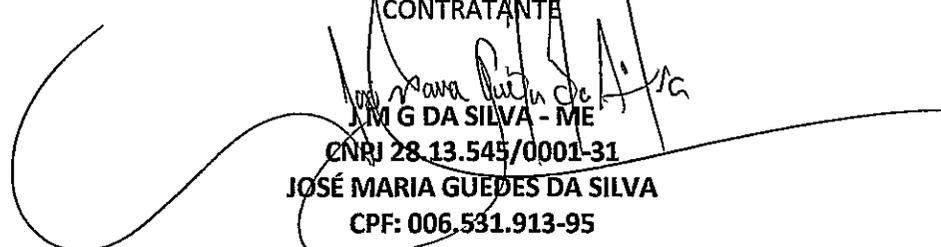
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente pelo presente Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença de testemunhas abaixo firmadas, assinam este TERMO DE ADITIVO em duas vias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ACOPIARA/CE, 20 DE MAIO DE 2020.


FÁBILA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA
CPF: 006.531.913-95
CONTRATADA

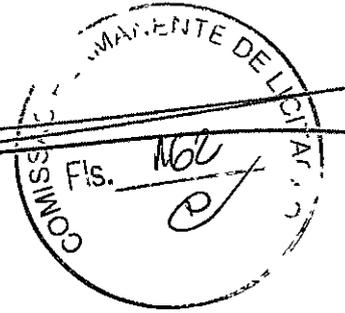
TESTEMUNHAS:

1 - Nome Maria Cristovany da Silva CPF nº 034.353.813-02
2 - Nome [Signature] CPF nº 229.734.783-91



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.14.02.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.07.01

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EMPRESA J M G DA SILVA - ME - CNPJ sob o n.º 28.130.545/0001-31. CONTRATO Nº 2020.04.14.02. ORIGEM: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.07.01. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 20 DE MAIO DE 2020, FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE e EMPRESA J M G DA SILVA - ME - CNPJ sob o n.º 28.130.545/0001-3 - CONTRATADA.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.14.02.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.04.07.01**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de fixação no quadro de aviso e publicações, o extrato referente ao **TERMO DE ADITIVO** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a Pessoa jurídica **EMPRESA J M G DA SILVA - ME - CNPJ** sob o n.º 28.130.545/0001-31, **CONTRATO Nº 2020.04.14.02**, referente à **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCUINDO SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 5 METRO DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE EM TRELIÇA DE FERRO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM COMBERTURA TIPO TENDA PIRÂMIDE OU CHAPEU DE BRUXA EM LONA NIGHT AND DAY, NA COR BRANCA PARA SEREM INSTALADAS NAS BARREIRAS DE CONTENÇÃO PARA REDUZIR O FLUXO NO TRÂNSITO ENTRE OS MUNICIPIOS, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS COVID 19, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

ACOPIARA/CE, 20 DE MAIO DE 2020.

**FÁBIA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Handwritten text at the top of the page, including a date "1-7-77" and several lines of illegible cursive writing.

